



#### EDITAL DA TOMADA DE PRECOS № 014/2022

(Processo Administrativo n.º 056/2022)

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 010403/2022, 01 de abril de 2022, até às 08:30 do dia 20 de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	PIÇARRAME BR226 AO	ÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NTO EM ESTRADA VICINAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, SÍTIO OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSÉ AO SÍTIO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
Órgão(s) Interessado(s):		A DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE
Modalidade:	TOMADA DE	PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREC	O (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA	
Empreitada:	EMPREITADA	POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

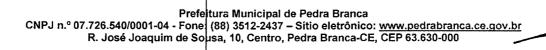
#### **1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSÉ AO SÍTIO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-0 valor estimado da presente licitação é de R\$ 978.487,37 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos);

# 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;







- 2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.
- 2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

- 3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILIȚAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;







b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

# 4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE: 4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPI):
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

## 4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Dénitos inscritos na Dívida Ativa Estadual:
- c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- 4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.







## 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2 Qualificação técnica-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a licitante, executado obras ou serviços similares, para as seguintes parcelas da obra e seus respectivos quantitativos mínimos:

ITENS

**Quantidade**MÍNIMAS SOLICITADAS

REQ 06 Regularização de Sub-Leito (m2)

15763,73

REQ 07\_Escavação Carga e Transporte 1 ¢AT (m3)

4729,12

REQ 08\_Compactação Aterros (m3)

4729,12

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista **para** entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para as seguintes parcelas da obra.

REQ 03 \_Regularização de Sub-Leito (m2)

REQ 04\_Escavação Carga e Transporte 1 CAT (m3)

REQ 05\_Compactação Aterros (m3)

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

- 4.2.4.4 Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.
- 4.2.4.5 Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 4.2.4.6 Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

A





- 4.2.4.7 Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.
- 4.2.4.8 Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.
- 4.2.4.9 Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.
- 4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.
- 4.2.4.11 No caso do profissional de hível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;
- 4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

# 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
- 4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥1) resultantes da aplicação das fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo dirculante)/(Passivo Circulante).
- 4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 4.2.5.3. GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de *R\$ 9.784,87 (Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)*, equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, na forma do Artigo 31, Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2.5.4 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:
  - a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do titulo, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:





BANCO 001(Banco do Brasil)
AGÊNCIA N.º: 758-7
CONTA CORRENTE N.º: 107621-3 (PMPB CAUÇÃO)

- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- 4.2.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

#### 4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

- 4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.
- 4.3.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.
- 4.3.3-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

# 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;
- 5.2.5.1 A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.
- 5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;







- 5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

### 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4-É facultado à Comissão ou autor dade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Precos apresentados:
- 6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12-Abertura das propostas de precos das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes





6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

# 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

## B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso l,  $\S$  1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

### 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.



THUNCIPAL U. P. C. DAMA

- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0-DOS PRAZOS

- 10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.
- 10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei  $n^{2}$  8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados:
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

1





13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-0 contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

#### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0301.15.451.0332.1.002 Construção/Reforma/Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais) elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recursos: 1.500.0000.00 (Recurso não vinculados de impostos) e 1.701.0000.00 (Outras Transferências de Convênio Ou Repasses dos Estados);.

### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PRECO

16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONFRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

#### b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto confratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.







- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRANTANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:
- 19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.
- 20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

### 21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **21.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- **21.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **21.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **21.4.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail **pmpb202102@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.
- **21.5.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.
- 21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nestas TOMADA DE PREÇOS.
- 22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.
- 22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, lo calizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE no endereço: <a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/">https://licitacoes.tce.ce.gov.br/</a>; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: <a href="https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php">https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php</a>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: <a href="mailto:pmpb202102@gmail.com">pmpb202102@gmail.com</a>.

#### 23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Branca/CE, 31 de Maio de 2022.

Eudasio Fernandes Cezar

SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE TITULAR DE ORIGEM DA LICITAÇÃO





## ANEXO I

# **01.PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

# 02.ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

# 03.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



THE TOTAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE



PEDR BRAN

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHO BR226 A SÍTO OLHO D'ÁGUA, BR226 A SÍTIO INGÁ E SÍTIO SÃO JOSÉ AO SÍTIO MINEIRO.

> VOLUME ÚNICO PROJETO EXECUTIVO PEDRA BRANCA-CE

Heitor Vieira Jima Verde Englishi CREA-GE-35096



# **SUMÁRIO**

- 1 Apresentação
- 2 A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 3 Generalidades
  - 3.1 Dados Geográficos
  - 3.2 Condições Climáticas
  - 3.3 Características Geomorfológicas
  - 3.4 Dados Censitários do Município
  - 3.5 Mapa do Município
- 4 Projeto Geométrico
- 5 Especificações Técnicas
- 6 Memória de cálculo
- 7 Planilha Orçamentária
- 8 Plantas





Heitor Vieirb Muia Verde Englishi CREA-CE: 35096

A



## 01 Apresentação

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA apresenta o Projeto de Pavimentação do Sistema Viário com revestimento primário (piçarra) de diversas estradas vicinais totalizando 13.136,44m de extensão.

Este projeto foi elaborado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, que tem como premissa básica o atendimento da população rural em áreas com predominância de segmentos populacionais de baixa renda.

O local escolhido está caracterizado pela carência de uma via com plataforma regular e transitável, mesmo sob condições climáticas adversas.

Compõe este projeto memória da cálculo, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e especificações gerais, além das peças gráficas necessárias à execução dos serviços.

Heitor Vieira Lina Verde Englishin CREA-61:55096



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220928961

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL 1. Responsável Técnico HEITOR VIEIRA LIMAVERDE RNP 0813924789 Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 55096CE Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP Registro: 0000434530-CE 2. Dedos do Contrato CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04 Contratante: Município de Pedra Branca Nº: 10 RUA José Joaquim de Souza Complemento: Paço Municipal Bairro: Centro CEP 63630000 Cidade: Pedra Branca HF. CE Contrato: 059/2021/001 Celebrado em: 22/11/2021 Valor: R\$ 2,750,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Servico Nº: 10 RUA José Josoulm de Souza Complemento: Paço Municipal Bairro: Centro CEP: 63630000 Cidade: Pedra Branca UF: CE Coordenadas Geográficas: -5,453978, -39,716360 Data de Inicio: 31/01/2022 Previsão de término: 31/03/2022 Código: Não Especificado Finalidade Infraestrutura CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04 Proprietário: Município de Pedra Branca 4. Atividade Técnica Unidade Quantidade 1 - Assessoria m2 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE 13,136,44 TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE 13,136,44 TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE 13,136,44 **m**2 TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > 13,136,44 m2DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > 13.136,44 DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > 13 136 44 m2 DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE 13.135.44 m2 TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orgamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE 13.136,44 TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE 13 136.44 m2 TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ART Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Fiscalidação para recuperação de estrada vicinal dos seguintes trechos: BR226 à Sítio Ingá, BR226 à Sítio Olho D'água e Sítio São José à Mineiro no município de Pedra Branca - CE. - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legistação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe **NENHUMA - NÃO OPTANTE** 

> A autenticidade desta ART pode ser verificade em: https://crea-ca.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3980Z Impresso em. 01/02/2022 às 13:27:58 por: ip. 138.219.180.9

> > www.cresce.org.br Tel: (85) 3453-5800

feleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





#### 03 Generalidades

## 3.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

**Área:** 1.303,27km<sup>2</sup>

Altitude (Sede): 500,7m Latitude (S): 05°27'15" Longitude (W): 39°43'02" • Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

#### 3.2 Condições Climáticas

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

Temperaturas:

Média das Máximas: 26°
 Média das Mínimas: 24°

#### 3.3 Características Geomorfológicas

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

#### 3.4 Dados Censitários do Município

População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

Heitor Vieira fina Verde Engl Cont CREA CE 55096

5

#### 4 Projeto Geométrico

De posse do levantamento topográfico, o projeto geométrico do local foi desenv obedecendo às diretrizes básicas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

A via foi projetada com caixa uniforme, de maneira a evitar largura desnecessária da mesma. Em termos altimétricos, o projeto foi desenvolvido objetivando uma melhor plataforma de rolamento.

As vias terão largura de 6,0m, sendo que todas as vias receberão revestimento primário (piçarra) na espessura de 30cm.

Coordenada final: 403035,00 / 94

**DESCRIÇÃO DOS TRECHOS:** 

Trecho: BR 226 Sítio Ingá

Coordenada inicial: 404941,54 / 9404055 09

Comprimento do trecho: 5.449,16m

Trecho: Ramal Sítio Ingá

Coordenada inicial: 404941,54 / 9404055.09 Coordenada final: 405068.92 / 9403782.79

Comprimento do trecho: 645,21m

Trecho: BR-226 Sítio Olho D'Água

Coordenada inicial: 406383,71 / 9396362,04 Coordenada final: 407965,62 / 9398941,09

Comprimento do trecho: 3.649,44m

Trecho: Sítio São José ao Sítio Mineiro

Coordenada inicial: 415008,00 / 9390319.01 Coordenada final: 416084,41 / 9388034,52

Comprimento do trecho: 3.054,83m

Trecho: Ramal Sítio São José ao Sítio Mineiro

Coordenada inicial: 414901,06 / 9389466,66 Coordenada final: 415074,46 / 9389286,31

Comprimento do trecho: 337,80m

#### 05 Especificações técnicas

#### 5.1 Generalidades

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para correta execução do projeto enviado, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT e especificações do DNIT - Departamento de Infra-Estraturado. Transporte, e da SEDUMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

#### 5.2 Serviços Preliminares

#### PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE e/ou convênio, nas dimensões (6,00 x 3,74)m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

#### 5.3 Revestimento Primário

#### **DEFINIÇÃO**

O revestimento primário compreende a execução de camada granular, composta por agregados naturais ou artificiais, aplicada sobre o reforço do subleito ou diretamente sobre o sub-leito compactado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições de rolamento e de aderência do tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas.

#### **MATERIAIS**

Os materiais utilizados na execução do revestimento primário podem ser: saibro, cascalho, rocha decomposta, seixo rolado ou não, pedregulho, areia, material sílico-argilosos, subprodutos industriais, escórias, ou mistura de gualsquer um deles, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) devem ser isentos de matéria orgânica, restos vegetais ou outras substâncias prejudiciais;
- b) o diâmetro máximo do agregado deve ser menor ou igual a 25 mm;
- c) a fração retida na peneira nº 10, deve ser constituída de partículas duras e duráveis, de difícil desagregação, resistente às ações de compactação e do próprio tráfego;
- valores de desgaste de abrasão Los Angeles, determinados conforme NBR NM 51(1), superiores a 55 são admitidos desde que se tenha conhecimento de desempenho satisfatório de material semelhante, quando utilizado como revestimento primário;
- d) a fração que passa na peneira nº 10 deve ser constituída de areia natural;
- e) a fração que passa na peneira nº 40 deve apresentar limite de liquidez inferior a 35% e o índice de plasticidade máximo de 7%.

Englavil CREA-CE 55096 8



Prevendo o aproveitamento do revestimento primário em pavimentação futura como camada estrutural do pavimento, deve ser exigidos para o material CBR mínimo de 20% e expansão máxima de 1 %, na energia intermediária ou na especificada em projeto.

Existem algumas jazidas do tipo cascalheira de cavas que possuem em sua composição proporções satisfatórias de materiais granulares e argila, no entanto quando isto não ocorrer e houver necessidade de se produzir uma mistura adequada de material granular com material argiloso, esta último deve representar cerca de 20% a 30% da mistura total.

#### **EQUIPAMENTOS**

O equipamento básico para a execução do revestimento primário compreende as su unidades:

- a) caminhões basculantes;
- b) motoniveladora;
- c) trator agrícola com grade de discos ou pulvimisturador;
- d) caminhão-tanque distribuidor de água equipado com bomba e barra distribuidora;
- e) rolo compactador estático ou vibratório do tipo liso e pé de carneiro.

# **EXECUÇÃO**

#### Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de revestimento primário só pode ser executada quando o subleito ou camada de reforço do subleito estiver liberado quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução do revestimento primário.

Durante todo o tempo de execução do revestimento primário, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

#### Produção da Mistura

Quando houver necessidade mistura de materiais esta deve ser executada por um dos procedimentos indicados abaixo:

#### Mistura Prévia

A mistura prévia é executada com base nos pesos secos dos materiais que a compõe. A medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material.

Devem ser removidos os eventuais fragmentos de material granular com diâmetro superior a 25 mm, raízes ou outros materiais estranhos.

Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, é iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas.

Depositam-se alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura é então processada, revolvendo-se o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira.

Pármas a CP.V CT.

Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, recomenda que a etapa descrita anteriormente, seja executada dosando-se um ciclo da mistura por vez.

Devem ser removidos os eventuais fragmentos de material granular com diâmetro superior a 25 mm, raízes ou outros materiais estranhos.

Após a mistura prévia, o material é transportado, através de caminhões bascularites Al D

depositando-se sobre a pista em montes adequadamente espaçados.

Segue-se o espalhamento pela ação da motoniveladora.

#### Mistura na Pista

Inicialmente deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade.

Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e a espessura pretendida.

O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

#### Material Sem Mistura

Os materiais escavados devem ser transportados para local de aplicação, descarregados e distribuídos em montes e leiras sobre o subleito.

Devem ser removidos os eventuais fragmentos de material granular com diâmetro superior a 25 mm, raízes ou outros materiais estranhos.

#### Espalhamento e Homogeneização

O material deve ser espalhado dom motoniveladora de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de forma tal que, após a compactação, sua espessura não exceda 20 cm e nem seja inferior a 10 cm.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento e homogeneização do material, pela ação caminhão-tanque distribuidor de água, grade de disco, ou escarificador da motoniveladora.

Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material deve ser aerado mediante ação conjunta da grade de discos ou da motoniveladora para que o material atinja a umidade desejada.

O teor de umidade deve situar-se entre menos 2 e mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação do material.

#### <u>Compactação</u>

Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na seqüência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer a o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

itor Vieire lima Veri Eng. Civil Open el 35096

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas, tomando-se o cuidado de que nas primeiras passadas o rolo compactador se apóie metade nos acostamentos e metade na sub-base ou na base em construção.

Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em NICIPA percursos equidistantes da linha base, eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado de en percursos ou passadas de en percursos de en percurso de distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no perduso anterior.

Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub-base ou base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente là linha base, eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceira de obras de arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portátil ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é recomendada sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

As operações de compactação devem prosseguir em toda a espessura da sub-base ou base, até que se atinja grau de compactação mínimo de 95% em relação à massa especifica aparente seca máxima ou o especificado em projeto, determinada no ensaio de compactação, conforme NBR 7182(2), na energia normal ou na especificada no projeto.

#### **Acabamento**

O acabamento deve ser executado com motoniveladora, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

#### Abertura ao Tráfego

A camada deve ser aberta ao tráfego apenas após a conclusão dos serviços.

#### CONTROLE

# Controle Geométrico e de Acabamento

Controle da Largura e Alinhamentos

A largura da semi-plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20 m.

Controle do Acabamento da Superfície

O acabamento da superfície deve ser apreciado visualmente em toda a plataforma, não se admitindo depressões que possibilitem o acúmulo de água.

#### **ACEITAÇÃO**

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais e de execução, estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

Heitor Vieit



#### **Materiais**

Os materiais são aceitos desde que:

- a) a fração retida na peneira de no 10, apresente abrasão Los Angeles inferior a 55%, admite-se valores de abrasão superiores a 55%, desde que comprovada o bom desempenho de material semelhante em outros revestimentos primários;
- b) o diâmetro máximo do material seja menor ou igual a 25 mm;
- c) os resultados do limite de liquidez e índice de plasticidade analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, através da equação 4 do anexo B, sejam menores ou iguais a 35% e 7%, respectivamente;
- d) os resultados de CBR, calculados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, através da equação 3 do anexo B, sejam maiores ou iguais a 20%;
- e) os resultados individuais de expansão sejam menores ou iguais a 1%.

#### Execução

#### Grau de Compactação

O grau de compactação é aceito desde que os valores de grau de compactação, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, através da equação 3 do anexo B, sejam iguais ou superiores a 95% ou atinjam o especificado em projeto.

#### Geometria

Os serviços executados são aceitos, quanto à geometria, desde que:

- a) a variação individual de cotas e da espessura, no eixo longitudinal e das bordas não seja superior a -2 cm a + 1,0 cm;
- b) a variação máxima da semi-largura da plataforma admitida seja de + 0,10 m, não se admitindo variações para menos;
- c) o abaulamento transversal esteja compreendido na faixa de ± 0,5 %, em relação ao valor da inclinação de projeto.

Heitor Vieira Vinna Verde Engravii CREACE: 35096

06 Orçamento



Paginas C.P.L YOUNG

Heitor Vieira Jima Verde Englishi CREA CE 55096





				PREFEITURA MUNIZIPAL DI	PED	RA BRA	NCA		
<b>@</b>	PEDRA BRANCA	OBRA:	PIÇARRAMENTO EM ESTRA OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO	DA VICIAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, B JOSPE AO SÍTIO MINEIRO	R226 A	O SÍTIO		Data:	25/01/2022
		LOCAL:	Área Rural - Pedra Branca -	CE					
		CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pe	dra Branca			1,272	SEINFRA 27.1 D	ESONERADA
ITEM	cóblad	FONTE	P	ENC <b>AIÇÃ</b> O	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	PRECO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	SERVIÇOS PRE	LIMINARES							13.961,02
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2	22,44	151,47	192,67	4.323,51
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AU M2)	(ILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000	НА	7,88	476,51	608,12	4.776,23
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMEI PRANCHA DE 3 EIXOS	NTOS EM CAVALO MECÂNICO C/	KM	526,00	3,65	4,64	2,440,64
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUÍPI PRANCHA DE 3 EIXOS	MENTOS EM CAVALO MECÁNICO C/	КМ	526,00	3,65	4,64	2,440,64
2	TERRAPLANAG	ЕМ							887.970,74
2.3	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LE	то	M2	78,818,64	2,13	2,71	213,598,51
2.4	C3179	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSF	. 1-CAT 4001 A 5000M	МЗ	23,645,59	18,74	23,84	563.710,87
2.5	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS	100% P.N	мз	23.645,59	3,68	4,68	110,661,36
3	BUEROS								50,364,01
3.1	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN, CAMPO ATÉ 2M	ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA	МЗ	64,80	2,39	3,04	196,99
3.2	C0424	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES T	UBULAR D≖80cm	UN	4,00	1,493,21	1,899,36	7.597,44
3.3	C0919	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES	TUBULAR D= 80cm	м	12,00	408,88	520,10	6,241,20
3.4	C0406	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUE	ULAR D=80cm	UN	6,00	2,464,82	3,135,25	18.811,50
3.5	C0886	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TI	JBULAR D≔ 80cm	м	18,00	765,06	973,16	17.516,88
4	administraçã	O OBRA							26.171,60
4.1	CP0001	CP	ADMINISTRAÇÃO OBRA		MÈS	4,00	5.143,79	6.542,90	26,171,80
							VALO	OR ORÇAMENTO:	978,487,37

Heitor Vieira fina Verde Englein Crea-Cessooo



07 Memória de Cálculo



Heitor Vieira Umia Verde Englyskii CREA-CE SS096

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDRA BRANCA PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICIAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO 25/01/2022 Date OBRA: OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSPE AO SÍTIO MINEIRO Área Rural - Pedra Branca - CE LOCAL: SEINFRA 27.1 DESONERADA Prefeitura Municipal de Pedra Branca CLIENTE: PLACAS PADRÃO DE OBRA 1.1 C\*H\*QT Placa da Obra 22,4 HA LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) 1.2 C2872 QTD 251 COMP. EST qt 272.0 Trecho BR226 à Sitio Inga ((EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT)/10000 52 6.00 1.00 0.34 Trecho BR226 à Sitio Ingá ((EST\*20+COMP EST)\*L\*QT)/10000 182.0 6.00 Trecho BR226 à Skio Olho D'águinha ((EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT)/10000 1,8 152,0 recho São José à Sitio Mineiro EST)\*L\*QT)/10000 0.2 Trecho São José à Sitio Mineiro ((EST\*20+COMP EST)\*L\*QT)/10000 7,0 C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS KM 1.3 arp Mobilização Debar Equipamento KM\*QT 263.00 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS KM C4993 1.4 and 263.0 Mobilização Buacar Equipamento KM\*QT REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO M2 2.1 C3233 QΤ ā COMP. EST 272,0 Trecho 8R226 à Sitio Ingá (EST\*20+COMP, EST)\*L\*OT 5.21 Trecho BR226 à Sitio Ingá (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 32.00 Trecho BR226 à Sitio Olho D'águinha 182 00 9.44 6.00 1.00 21000.0 (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 6,00 Trecho Sitio São José à Sitio Mineiro (EST\*20+COMP, EST)\*L\*DT 17,80 6.00 1,0 Trecho Sitio São José à Sitio Mineiro (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 16.00 2.2 C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M МЗ QTQ 272.0 9.10 6.00 0.3 Trecho BR226 à Sitio ingá (EST\*20+COMP, EST)\*L\*QT 32,00 5,21 Trecho BR226 à Skio Ingá (EST\*20+COMP, EST)\*L\*QT 0,3 Trecho BR226 à Sitio Olho D'águinha 182,00 9.44 6,00 (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 14.8 6.00 0.30 Trecho Sitio São José à Sítio Minelro (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 17.80 6,00 0,3 16,00 Trecho Sitio São José à Sitio Mineiro (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 2.3 C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N **M3** Q19 Trecho BR226 à Sitio Ingá 272.0 9.10 6.00 0,3 (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 1181 34 5.2 6.00 0.3 Trecho BR226 à Skio Ingá (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 182,0 9,4 Trecho BR226 à Skio Olho D'águinha (EST\*20+COMP, EST)\*L\*QT Trecho Sitlo São José à Sitio Mineiro 152 00 14.8 6.00 0.30 04.0 (EST\*20+COMP, EST)\*L\*QT 6.00 0.30 902.0 Trecho Sitio São José à Sitio Mineiro (EST\*20+COMP. EST)\*L\*QT 2 545,50 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M МЗ C1267 3.1 anb Estaca 147 Trecho BR226 à Sítio Olho Dágua taca 126 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua 6,00 12 1.20 8.64 15.64 Estaca 92 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua 15,8 2.20 1,20 1,0 Estaca 35 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua 6.00 Estaca 30+8,38 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágu 6.00 15.8 64,80 UN BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm 3.2 C0424 Estaca 147 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua Heitor Vieira lina t Eng. Dyn

Páginas PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANÇA.P.L PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICIAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO 25/01/2022 OBRA: OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSPE AO SÍTIO MINEIRO LOCAL: Área Rural - Pedra Branca - CE SEINFRA 27.1 DESONERADA Prefeitura Municipal de Pedra Branca CLIENTE: estaca 126 Trecho BR226 à Sitio Ofho Dágue 4,00 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm М 3.3 C0919 ф Estaca 147 Trecho BR226 à Sitio Olho Dégue 1.00 C\*QT 6,00 Estaca 126 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua C\*QT 12,00 UN C0406 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm 3.4 QTD 2,00 2.00 Estaca 92 Trecho BR226 à Sítio Olho Dégua 2,00 2,00 Estaca 35 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua QT 2,00 Estaca 30+8,38 Trecho BR226 à Sitio Olho Dágua 8,00 C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm M 3.5 QTD 1.00 Estaca 92 Trecho 8R226 à Sitio Olho Dágua с•от 1,0 6,00 Estaca 35 Trecho 8R226 à Sitio Olho Dágua C\*QT Estaca 30+8,38 Trecho BR226 à Sitio Ofho Dágua C°QT 6,00 18,00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA % 4.1 MÈS ADM OBRA MÊS

> Heitor Vieira (ma ) ... Englisher CREA-CE:55096



08 Composições de Custo





Heitor Vieira Jana Verde End Roil CREA 12:35096

						<u> </u>
	PF	EFEITURA MUNICIPAL	DE PEDRA	BRANCA		E.
PEDRA	OBRA: PIÇARRAMENTO EM ESTI OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSP	RADA VICIAL BR226 AO SÍTIO INGÁ E AO SÍTIO MINEIRO	, BR226 AO SÍTI	0	Data:	25/01/2022
	LOCAL: RÁrea Rural - Pedra Brai	ca - CE				
	CLIENTE: Prefeitura Municipal d	<del></del>	· -		EINFRA 27.1 DE	SONERADA
						. 1
				, Gener		
Código	30	MAO DE OBRA	Unidade	27fe :	Preço /	Total
12543	SERVENTE		н	2 TOTAL I	15,55 AAO DE OBRA	3
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	MATERIAIS	м	4,5	12,61	56,7
I1100 I1725	ESMALTE SINTETICO		L	1	24,99	24,
10537	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROX CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESF		KG M2	0,15 1,02	15,54 35,59	2,3 36,30
				TOTA	AL MATERIAIS	120,36
					Total Simples	151,
					Encargos BDI	INCLUS
					OTAL GERAL	151.
Código	Des	rição	Unidade	oefici	Preço	Total
19,18	*: u* ; v · · · · · · · · · · · · · · · · ·	MAO DE OBRA	V V	ente		<del>,</del>
12445	TOPOGRAFO		н	5	30,34	15
12382	NIVELADOR		н	4	24,86	99
10037	AJUDANTE		н	4	16,77	67,
				TOTAL N	AO DE OBRA	318
		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
10775	TEODOLITO (CHP)		Н	4	1,3612	5,44
<u>10758</u> 10700	NÍVEL (CHP) CAMINHONETE SAVEIRO (	~µo/	H H	4 2	0,6895	2,75
10700	CAMINIONETE SAVEIKO	unr;		-	75,0454 (CHORARIO)	150,09 <b>158,29</b>
					<b>,</b>	,
					Total Simples	476.
					Encargos	INCLUSO
					BDI	
				Т	OTAL GERAL	476,
Código	√2.0° Des:	ncao	Unidade C	oetici	Preço	Total .
Ÿ		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	oau	ente :	11640	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRA	NC. 3 EIXOS (CHP)	н с	,0125	292,0138	3,65
			TOTAL EQ	UIPAMENTOS	(CHORARIO)	3,65
					Total Simples	3,
					Encargos	INCLUSO
					BDI OTAL GERAL	
				<u>.</u>	O IAL GERAL	3,4
Adotado: 3,6500						Unid: K
Código	Desc	rição	Unidade	venes .	Preço	Total ·
		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	14 <sup>1</sup> I		•	
<u>10716</u>	CAVALO MECÂNICO C/PRA	NC. 3 EIXOS (CHP)	н 0	.0125	292,0138	3,650
				JIPAMENTOS	(CHORARIO)	3.650

Heitor Vieira lima Verde Englishi CREN-61/55896

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Total Simples 3,65 Encargos INCLUSOS BDI ٥ TOTAL GERAL 3,65

3,6502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: PICARRAMENTO EM ESTRADA VICIAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO
OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSPE AO SÍTIO MINEIRO

LOCAL: RÁrea Rural - Pedra Branca - CE
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

SEINFRA 27.1 DESONERADA

MATERIAIS

12354

NDENIZAÇÃO DE JAZIDA

MA 1 1.23 1.23
TOTAL MATERIAIS 1,23

Páginas C.P.L

Total Simples

TOTAL GERAL

Encargos

BOI

1,23

1,23

INCLUSOS

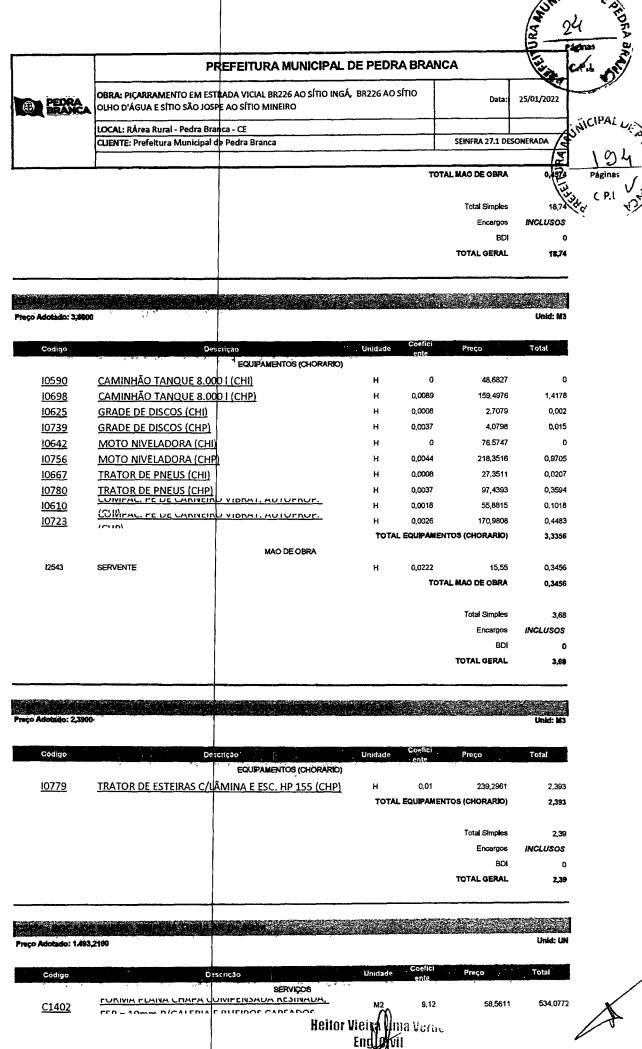
Preço Adobado: 2,1300 Unid:

Codigo	ם	escrição	Unidade	Coefici ente	Preço	Total ·
4		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	* * * · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
<u>10590</u>	CAMINHÃO TANQUE 8.0	фо I (СНІ)	н	0,0011	48,6827	0,0549
<u>10698</u>	CAMINHÃO TANQUE 8.0	100 (CHP)	н	0,004	159,4976	0,638
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	li i	н	0,0004	2,7079	0,001
<u>10739</u>	GRADE DE DISCOS (CHP)		H	0,0022	4,0798	0,0089
10642	MOTO NIVELADORA (CH	•	н	0	76,5747	0
<u>10756</u>	MOTO NIVELADORA (CH	<u>Þ</u> )	н	0,0026	218,3516	0,5599
10607	COMPAC. DE PNEUS PRE	S. VAR. AUTOPR. (CHI)	н	0,0022	62,1534	0,1371
<u>10721</u>	COMPAC. DE PNEUS PRE	S. VAR. AUTOPR. (CHP)	н	0,0004	179,5523	0,0645
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)		н	0,0004	27,3511	0,0105
<u>10780</u>	TRATOR DE PNEUS (CHP		H	0,0022	97,4393	0,2124
<u>10610</u>		NO VIDRAT. AUTOPROP.	н	0,0017	55,8815	0,0946
<u>10723</u>	(CUN)	NO VIBRAT. AUTOPROP.	н	0,0009	170,9808	0,1491
			TOTAL	. EQUIPAMEN	TOS (CHORARIO)	1,9308
		MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE		н	0,0128	15,55	0,1994
				TOTA	AL MAO DE OBRA	0,1994
					Total Simples	2,13
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	2,13

Preço Adotado: 18,7460	Unid: M3

Codigo		lescrição	Unidade	Coefici ente	Preço	Total
		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
<u>10596</u>	CARREGADEIRA DE PNE	US HP 180 (CHI)	н	0,0002	86,9932	0,0171
<u>10710</u>	CARREGADEIRA DE PNE	US HP 180 (CHP)	н	0,0096	282,4099	2,7133
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C	LÂMINA E ESC, HP 155 (CHI)	н	0	75,8322	0
<u>10779</u>	TRATOR DE ESTEIRAS C	/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	н	0,0098	239,2961	2,346
<u>10576</u>	CAMINHÃO BASCULAN	TE 12 M3 (CHI)	н	0,0062	47,7689	0,295
10688	CAMINHÃO BASCULAN	TE 12 M3 (CHP)	н	0,0821	157,3247	12,9099
			TOTA	L EQUIPAMENT	ros (Chorario)	18,2814
		MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	Heitor Vieiralin	Н Na ь.	0,0294	15,55	0,4574

English English Crea-Qe:55896



CREA-CESSOS

	P	REFEITURA MUNICIPAL	DE PEDRA	BRA	NCA	- W
DE BERNEA	OBRA: PIÇARRAMENTO EM EST OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOS	TRADA VICIAL BRZ26 AO SÍTIO INGÁ PE AO SÍTIO MINEIRO	, BR226 AO SÍT	10	Data:	25/01/202
	LOCAL: RÁrea Rural - Pedra Bra	arca - CE				
	CLIENTE: Prefeitura Municipal	de Pedra Branca			SEINFRA 27.1 DE	SONERADA
C0057	CACRECARDE RECEARDE	DOC /C /TDANICO	мз	2,62	366,0827	959,1
					TOTAL SERVIÇOS	1.493
					Total Simples	1,493
					Encargos	INCLUS
					BDI TOTAL GERAL	1.493
o Adotado: 408,81	100					Unid
Codigo	) De-	scrição	Unidade	Coefici ente	Preço .	Total
12543	SERVENTE	MAO DE OBRA	н	0,4	15,55	
12391	PEDREIRO		н	0,4	20,77	2,0
	, contains				TAL MAO DE OBRA	8.3
	TUBÓ CONCRETO ARMADO, CLAS	MATERIAIS				
12187	8890:2018)	DSE PA-1, DN= BOUMM (NBR	М	1	195,5	19
		SERVIÇOS			TOTAL MATERIAIS	19
C3324 C0057	ARGAMASSA DE CIMENTO	D E AREIA TRACO 1:4 COM GAMASSADA (TRACO 1:4)	мз мз	0,03 0,386	369,0982 366,0827	11,0
C1402	FORMA PLANA CHAPA CO	MPENSADA RESINADA,	M2	0,9	58,5611	141,30 52,7
					TOTAL SERVIÇOS	205,0
					Total Simples Encargos	408 INCLUS
					BDI TOTAL GERAL	408
and the second						
o Adobatio: 2/454)	1200					Unid:
Código 🕟 🐇		scrição SERVIÇOS	. Unidade	anto	Preço .	Unid: Total
	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR	SERVIÇOS IMPENSADA RESINADA	Unidade M2 M3	13,39 4,591	58,5611 366,0827	Unid: Total 784,13
Código	FORMA PLANA CHAPA CO	SERVIÇOS IMPENSADA RESINADA	M2	13,39	58,5611	Unid: Total 784,13 1,680
Código	FORMA PLANA CHAPA CO	SERVIÇOS IMPENSADA RESINADA	M2	13,39	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples	Unid: Total 784,13 1,680 2,464 2,464
Código	FORMA PLANA CHAPA CO	SERVIÇOS IMPENSADA RESINADA	M2	13,39	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS	Total 784,13 1,680 2,464 1NGLUS
C1402 C0057	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR	SERVIÇOS IMPENSADA RESINADA	M2	13,39	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI	Unid: Total 784,13 1,680 2,464 1,000 2,464 1,000 2,464
C1402 C0057	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA,  GAMASSADA (TRACO 1:4)  Crição	M2 M3	13,39	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI	Unid: Total 784,13 1,680 2,464 2,464 INGLUSC 2,464
Código C1402 C0057	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm 0	SERVIÇOS IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)	M2 M3 M3	13,39 4,591	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL	Unid: Total 784,13 1,680, 2,464, INCLUSC 2,464, Unid: Total
C6digo : C1402 C0057  6 - CORPO DE BU O Adotado: 765,00	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA,  GAMASSADA (TRACO 1:4)  Crição	M2 M3 M3	13,39 4,591	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL	Unid: 1 704,13 1,680, 2,464, 1NGLUSC 2,464, Unid: Total
Código C1402 C0057	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm 80  Des SERVENTE PEDREIRO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  CIIÇÃO  MAO DE OBRA  MATERIAIS	M2 M3 Widade H	13,39 4,591	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  Preco 15,55 20,77 TAL MAO DE OBRA	Unid: 1 784,13 1,680, 2,464, 1NGLUSC 2,464, Unid: 1 10,5
C6digo C1402 C0057  6 - CORPO DE BU 6 Adotado: 765,00  Codigo 12543 12391	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR EIRO DUPLO TUBULAR D= \$0cm 0 Des SERVENTE PEDREIRO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  Crição  MAO DE OBRA  MATERIAIS  MATERIAIS	M2 M3 M3	13,39 4,591	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  Preco	Unid: 1784,13 1,680, 2,464, 1NGLUSC 2,464, 1NGLUSC 1,4,1 16,5
Código - C1402 C0057 C0057 C0057 C006130 C0061	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR  EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm  O DES  SERVENTE PEDREIRO  ARGAMASSA DE CIMENTO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  CICAD  MAO DE OBRA  MATERIAIS  SERVIÇOS  DE AREIA TRACO 1:4 COM	: Unidade H H M	13,39 4,591 0,8 0,2 TO 2	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  Preço  15,55 20,77 TAL MAO DE OBRA 196,5 TOTAL MATERIAIS 369,0982	Unid: 1784,13 1,680, 2,484 2,464, INCLUSC 2,464, 116,5 3 3 22,14
Codigo (C1402 C0057 C005	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR  EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm  50  Des  SERVENTE PEDREIRO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  CIIÇÃO  MAO DE OBRA  MATERIAIS  SERVIÇOS  DE AREIA TRACO 1:4 COM MPENSADA RESINADA,	M2 M3 ** Unidade H H	13,39 4,591	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  Preco 15,55 20,77 TAL MAO DE OBRA 196,5 TOTAL MATERIAIS	Unid: 1.680 2.464 INGLUSC 2.464 Unid: 12, 4.1 16,5 3 3 22,14 52,7
Codigo - C1402 C0057  6 - CORPO DE BU O Adotado: 765,00  Codigo 12543 12391  12187  C3324 C1402	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR  EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm  O  DIS  SERVENTE PEDREIRO  ARGAMASSA DE CIMENTO FORMA PLANA CHAPA CO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  CIIÇÃO  MAO DE OBRA  MATERIAIS  SERVIÇOS  DE AREIA TRACO 1:4 COM MPENSADA RESINADA,	: Unidade H H M M3	13,39 4,591 0,8 0,2 TO 2 0,06 0,9	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  PTCCO 15,55 20,77 TAL MAO DE OBRA 196,5 TOTAL MATERIAIS 369,0982 58,5611	Unid: 1784, 13 1,680, 2,464, 1NGLUSC 2,464, 1NGLUSC 2,464, 116,5 3 3 22,14 52,7 282,61
Codigo - C1402 C0057  6 - CORPO DE BU O Adotado: 765,00  Codigo 12543 12391  12187  C3324 C1402	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR  EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm  O  DIS  SERVENTE PEDREIRO  ARGAMASSA DE CIMENTO FORMA PLANA CHAPA CO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  CIIÇÃO  MAO DE OBRA  MATERIAIS  SERVIÇOS  DE AREIA TRACO 1:4 COM MPENSADA RESINADA,	: Unidade H H M M3	13,39 4,591 0,8 0,2 TO 2 0,06 0,9	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  Preco 15,55 20,77 TAL MAO DE OBRA 196,5 TOTAL MATERIAIS 369,0982 58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS Total Simples	Unid: 1 784,13 1,680, 2,464, 1,1680, 2,464, 1,17,1680, 1,18,18,18,18,18,18,18,18,18,18,18,18,18
Codigo - C1402 C0057  6 - CORPO DE BU O Adotado: 765,00  Codigo 12543 12391  12187  C3324 C1402	FORMA PLANA CHAPA CO ALVENARIA DE PEDRA AR  EIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm  O  DIS  SERVENTE PEDREIRO  ARGAMASSA DE CIMENTO FORMA PLANA CHAPA CO	SERVIÇOS  IMPENSADA RESINADA, GAMASSADA (TRACO 1:4)  CIIÇÃO  MAO DE OBRA  MATERIAIS  SERVIÇOS  DE AREIA TRACO 1:4 COM MPENSADA RESINADA,	: Unidade H H M M3	13,39 4,591 0,8 0,2 TO 2 0,06 0,9	58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS  Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL  15,55 20,77 TAL MAO DE OBRA 195,5 TOTAL MATERIALS 369,0982 58,5611 366,0827 TOTAL SERVIÇOS	784,13 1,680, 2,464, 1NCLUSC 2,464, Unid:

Heitor Viein Alima Verde End Cyn CREA-CL-95096 X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA OBRA: PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICIAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO 25/01/2022 Data: OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSPE AO SÍTIO MINEIRO LOCAL: RÁrea Rural - Pedra Branca - CE CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca SEINFRA 27.1 DESONERADA MAO DE OBRA 18583 ENGENHEIRO PLENO MÉS 0,2 3676,564 18382.82 18590 ENCARREGADO GERAL MÊS 0,25 5868,92 1467,23 TOTAL MAO DE OBRA 5143,79 JNICIPAL UK Total Simples 5143,79 INCLUSOS BDI **TOTAL GERAL** 5143,790

> Heitor Viein Aima Verde Eng (Nei) CREA-GE/05096



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – REVESTIMENTO PRIMÁRIO

09 Composições de BDI





Heitor Vieita Juna Verde End Ewil CREA CE 55096

Para o cálculo	do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica	
BDI =	(1 + AC + R + G) x (1 + DF) x (1 + L) - 1	
Į.	(1 - T)	WIPAL
R = RISCO G = GARANTI	SAS FINANCEIRAS	Paginas C.P.

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	4,00%
2	Garantia	0,70%
3	Risco	0,90%
4	Despesa Financeira	1,15%
5	Tributos	10,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	2,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	7,00%
	Cálculo do BDI	27,20%

#### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administrarão Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

#### RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios

#### estabelecidos pela direção da empresa. DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definídas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

#### TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO - aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO : Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou iĥsuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

#### CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

#### TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

#### TRIBUTO MUNICIPAL - ISS

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta DEFINIÇAD: Imputo que compreende os recommentos dos vaiores pertinentes a chamada Contribuição Previdenciana Patronal

#### LUCRO OU BENEFÍCIO

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remurlerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

Heitor Vieira/Jyna Verde Englejvil CREA-VE:55096

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – REVESTIMENTO PRIMÁRIO

10 Encargos Sociais

STATUTE CP.L C.P.L

Páginas A DO PAGINAS A DO PAGINAS A DO PÁGINAS A POPÓR A P

Heitor Vieira Uma Verde Englicivil CREA CE:05096

17



			COM DE	SONERAÇÃO	SEM DE	SONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u> </u>		MENSALISTA		
			ı %	%	%	%
A.						
A1	INSS	MICIPAL	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	in in	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	2\1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	D Printer	<b>▶</b> 0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	C.P.L	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	* *	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados		3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade		0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário		10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade		0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas		0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas		1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas		8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade		0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
В	Total		44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas		4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional		0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total		14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Pré Trabalhado e Reincidência do FGTS sob Indenizado		0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	5 A	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
\$	TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%		71,07%

Heitor Vieira Jana Verde Englishi CREA-6E-35096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – REVESTIMENTO PRIMÁRIO

11 Cronograma Físico Financiero



Heitor Vieire tima Verde Englishi CREA CE:55096

A







# PIÇARRAMENTO EN ESTRADAVICIAL BR225 AO STIO INGA, BR226 AO SITIO OLHO D'ÁGUA E SITIO SED JOSTE AO SITIO MINEIRO

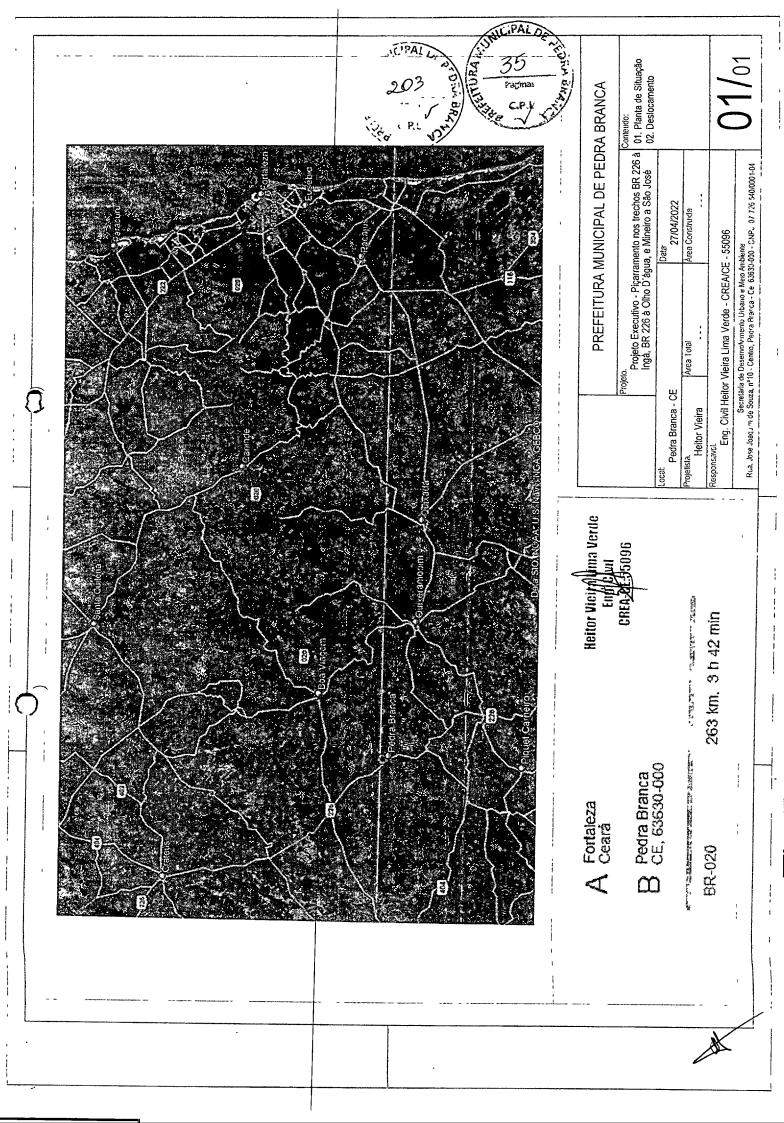
8

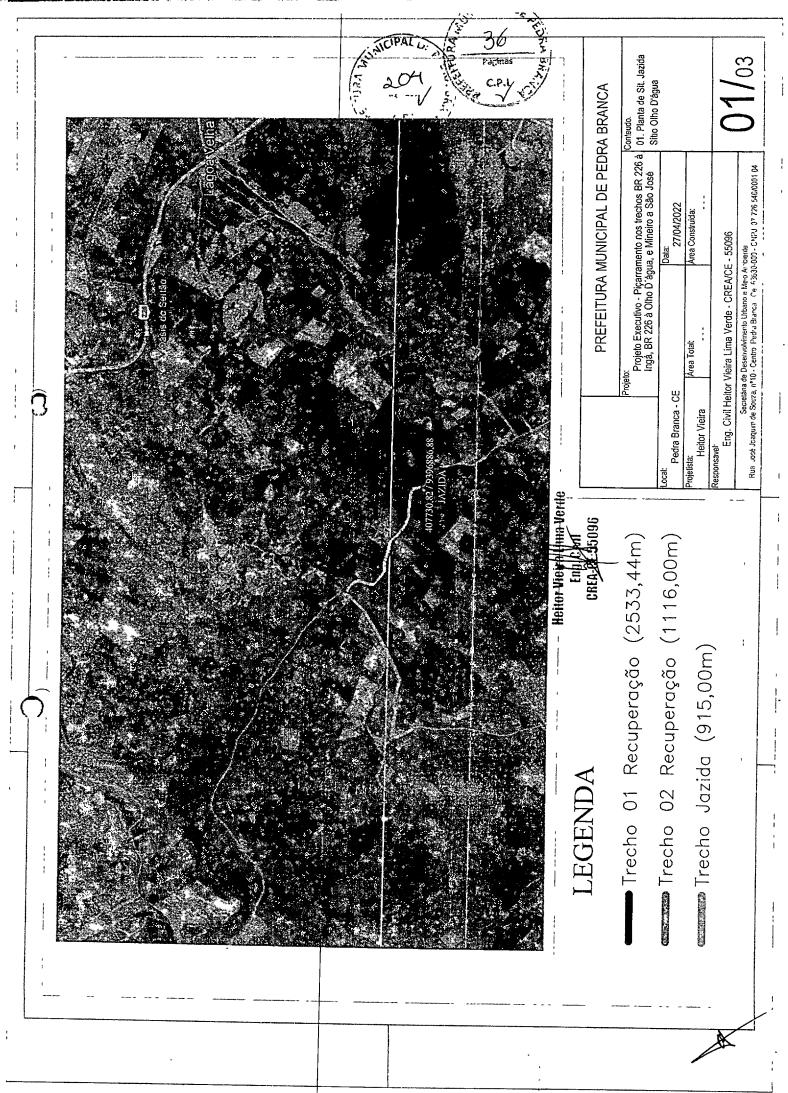
#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

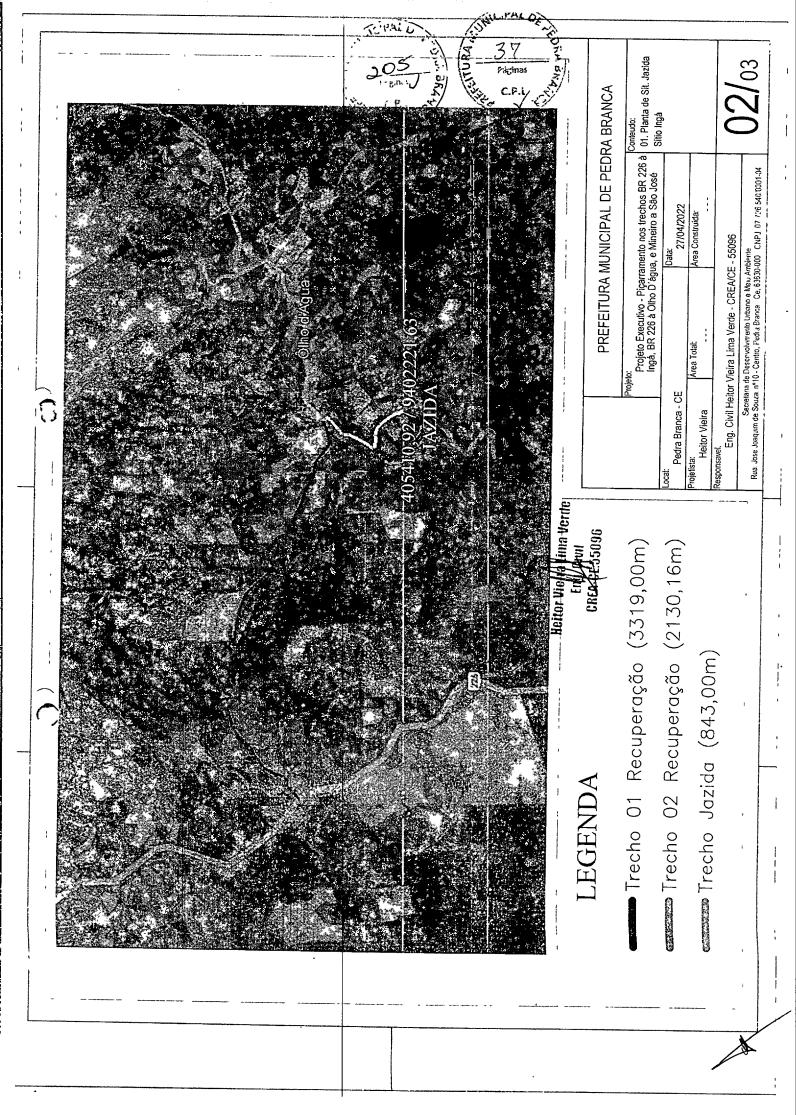
CHOTOGOTALIA TISCO TITALICONO							
TEM	DISCRMINAÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	ACUM.
	10.004.00	40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	100,00%	
01	01 SERVIÇOS PRELIMINARES	13.981,02	5.592,41	4.194,31	4.194,31	-	13.981,02
	887,970,74	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	100,00%	
02	TERRAPLANAGEM	as1.970,74	88.797,07	355,188,30	355.188,30	88.797,07	887.970,74
3	PHEIROS	50,364,01	0.00%	40.00%	40.00%	20.00%	100.00%
03 BUEIROS	BUEIROS	30.364,01	- [	20.145,60	20,145,60	10.072,80	50,364,01
04 ADMINISTRAÇÃO OBRA	ADMINISTRAÇÃO CODA	20,474.00	25.00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
	ADMINISTRAÇÃO OBRA	26.171,60	6.542,90	6.542,90	6.542,90	6,542,90	26.171,60
		100,00%	10,32%	39,46%	39,46%	10,77%	100,00%
	TOTAL GERAL	978.487,37	100.932,38	386.071,11	386.071,11	105.412,78	978,487,37

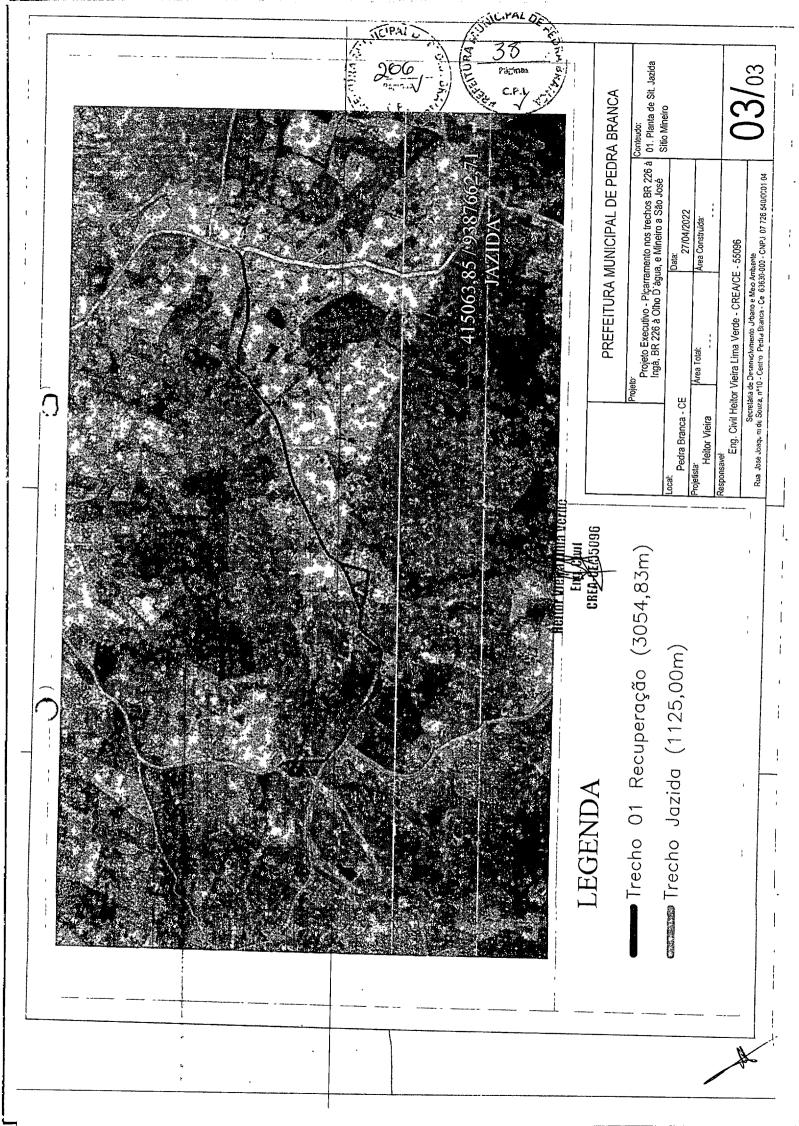
Heitor Vieira Uma Verde Englavil CREA-GE-55096

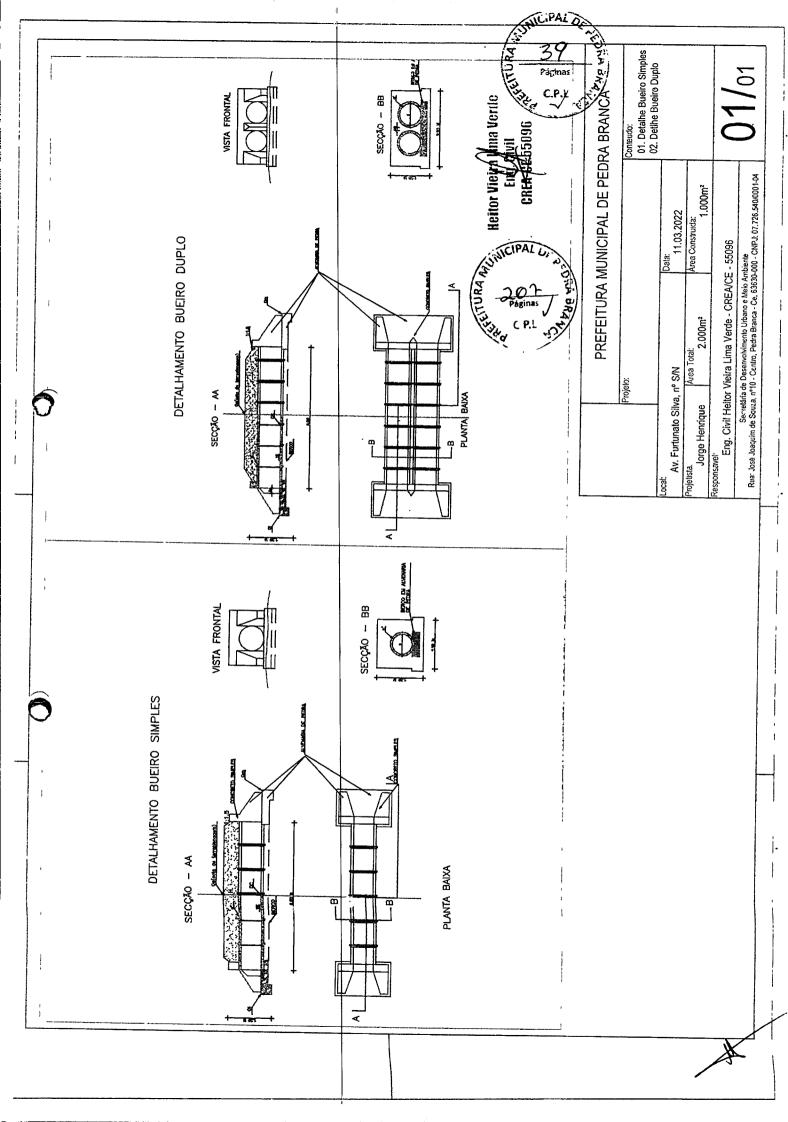
\*

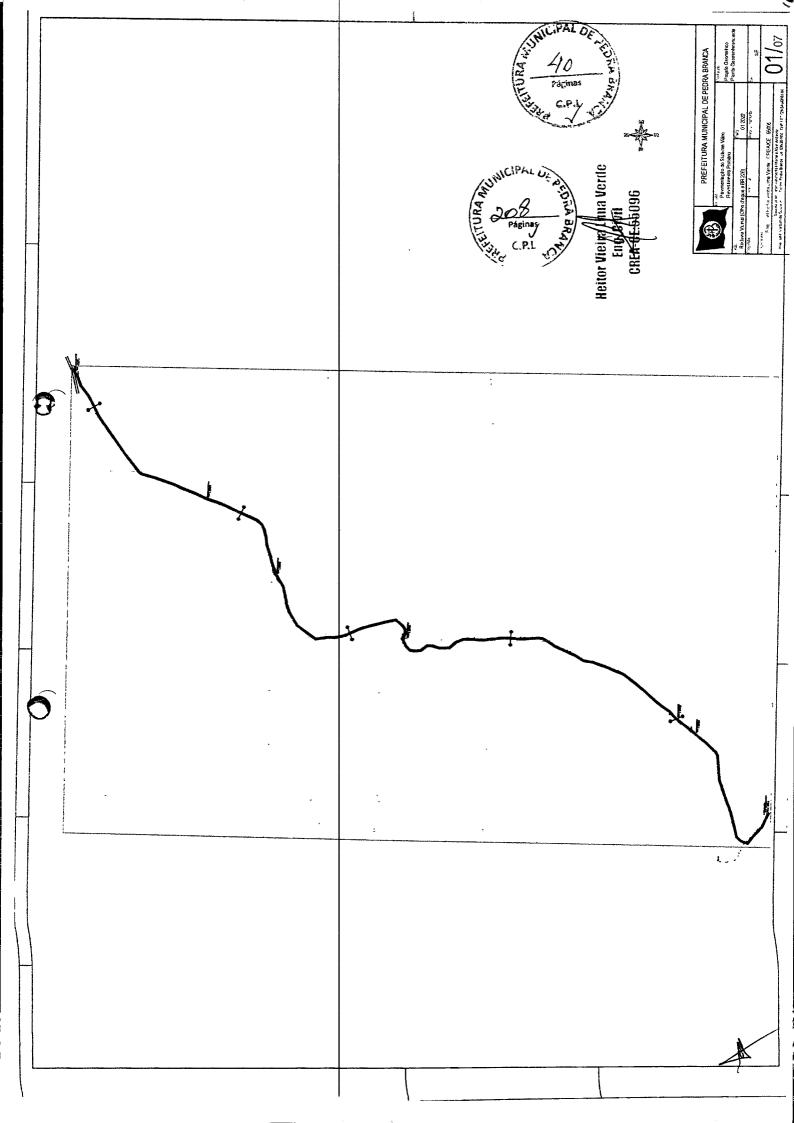


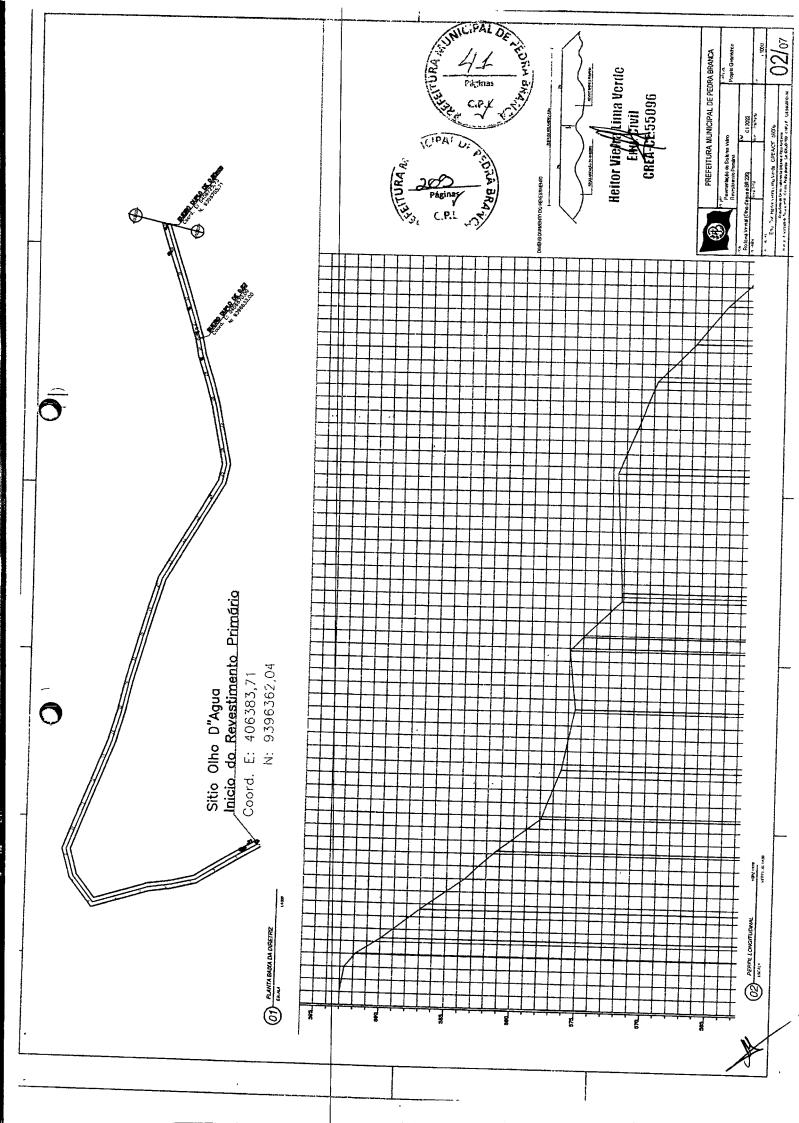


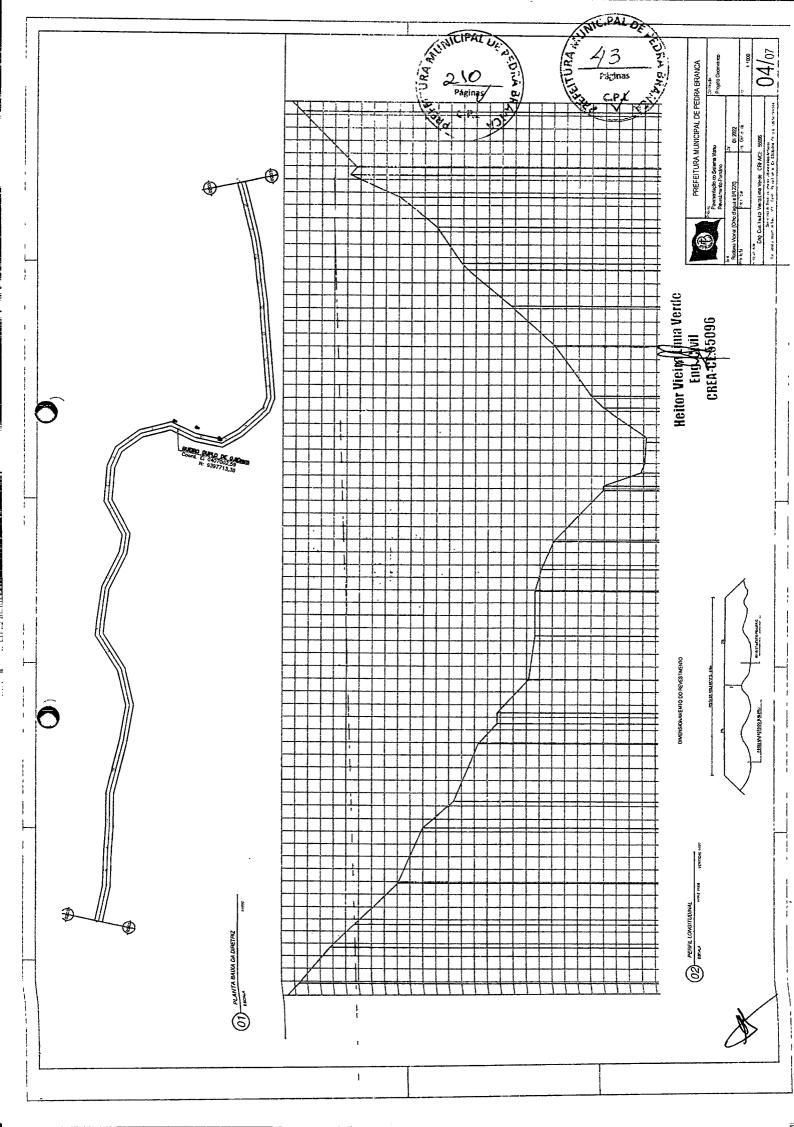


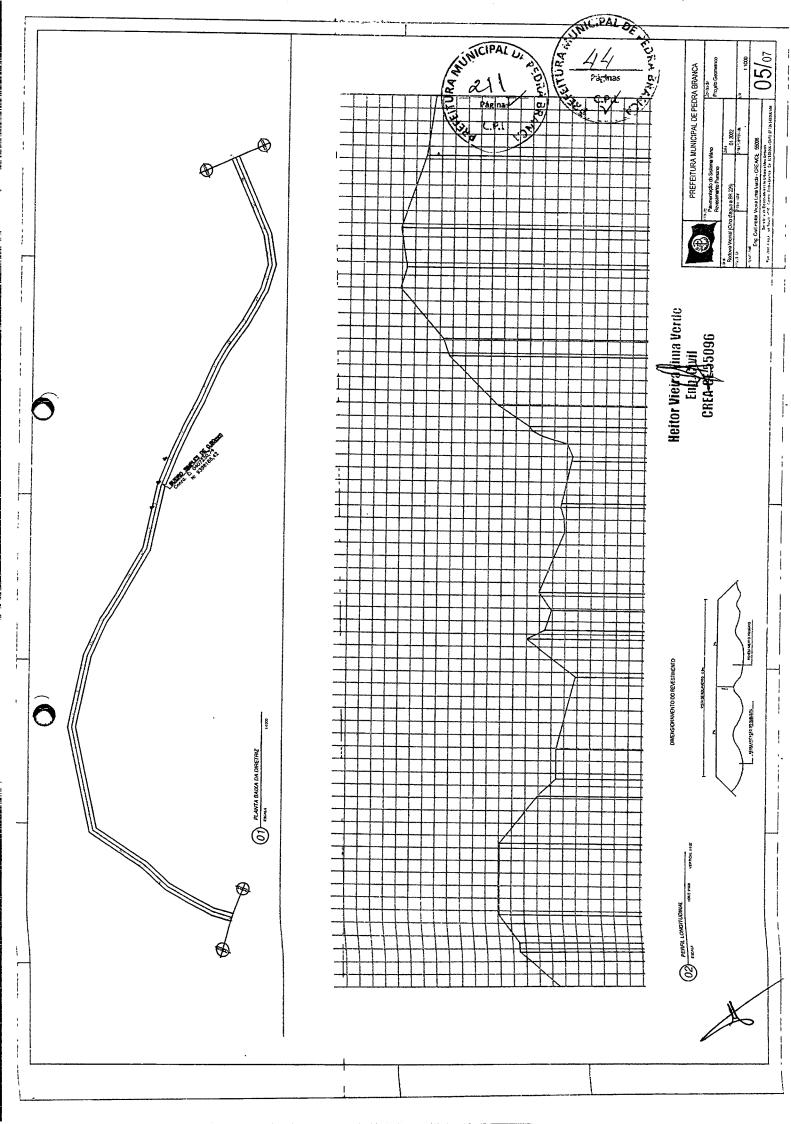


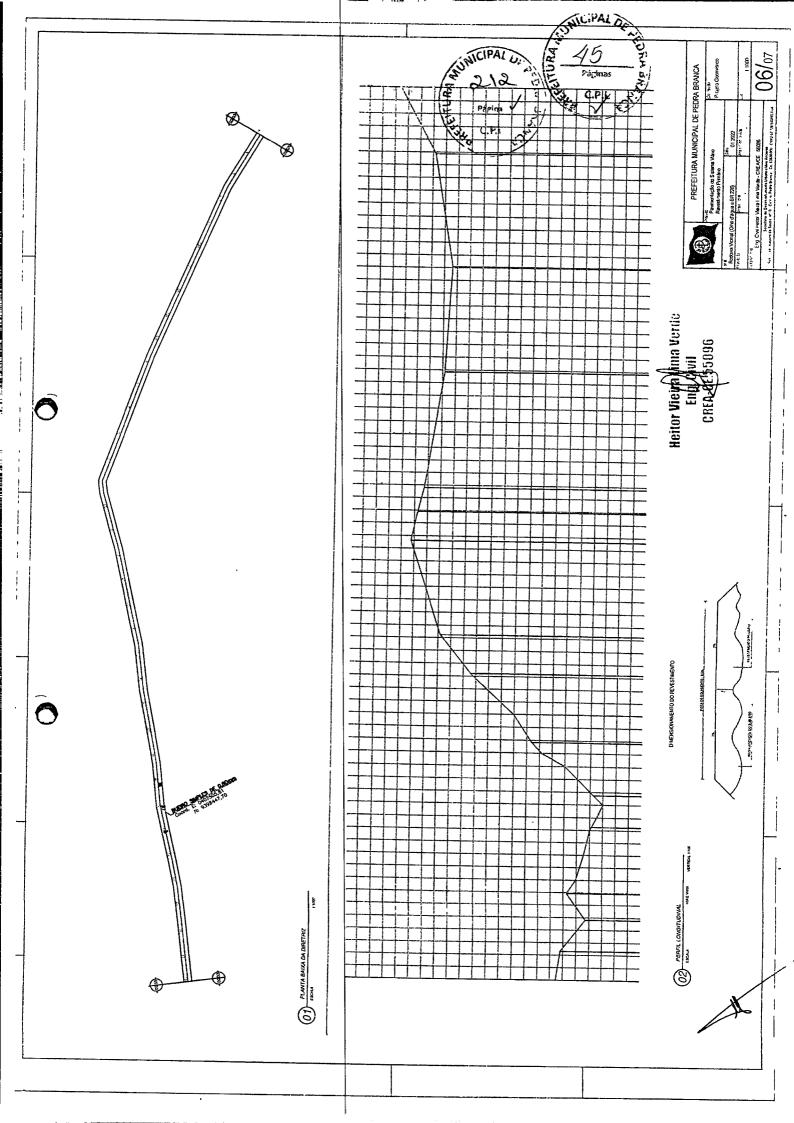


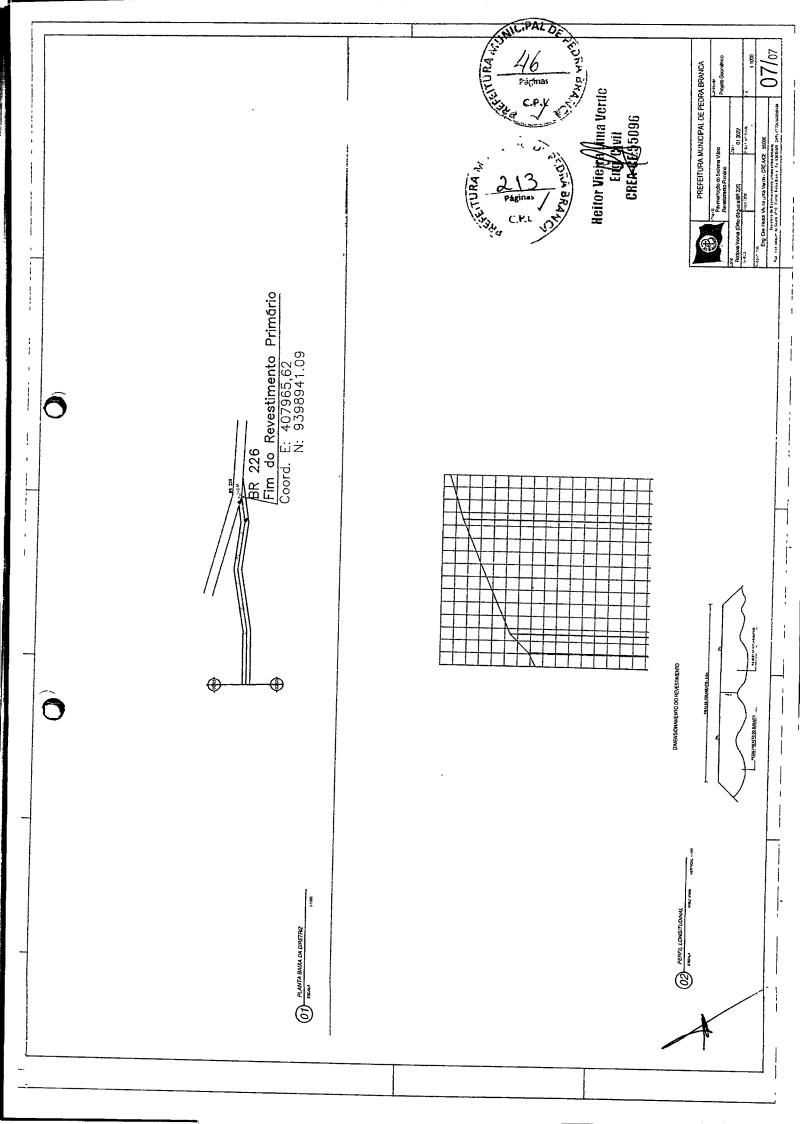


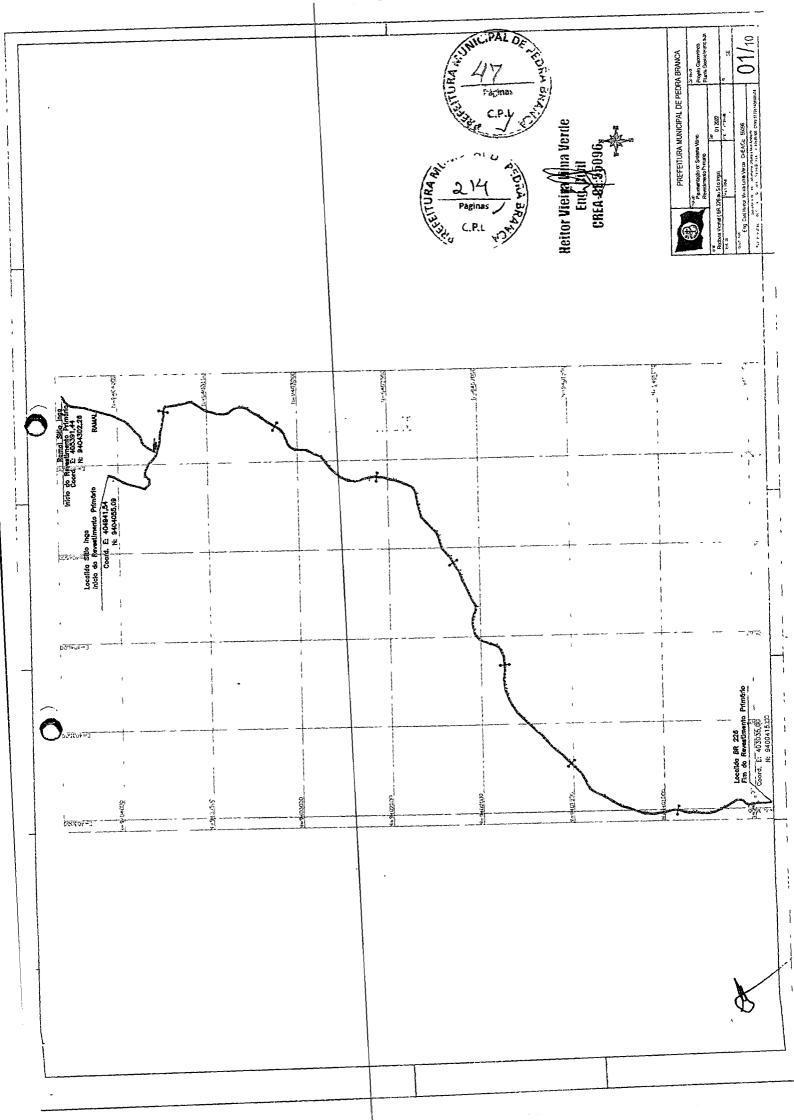


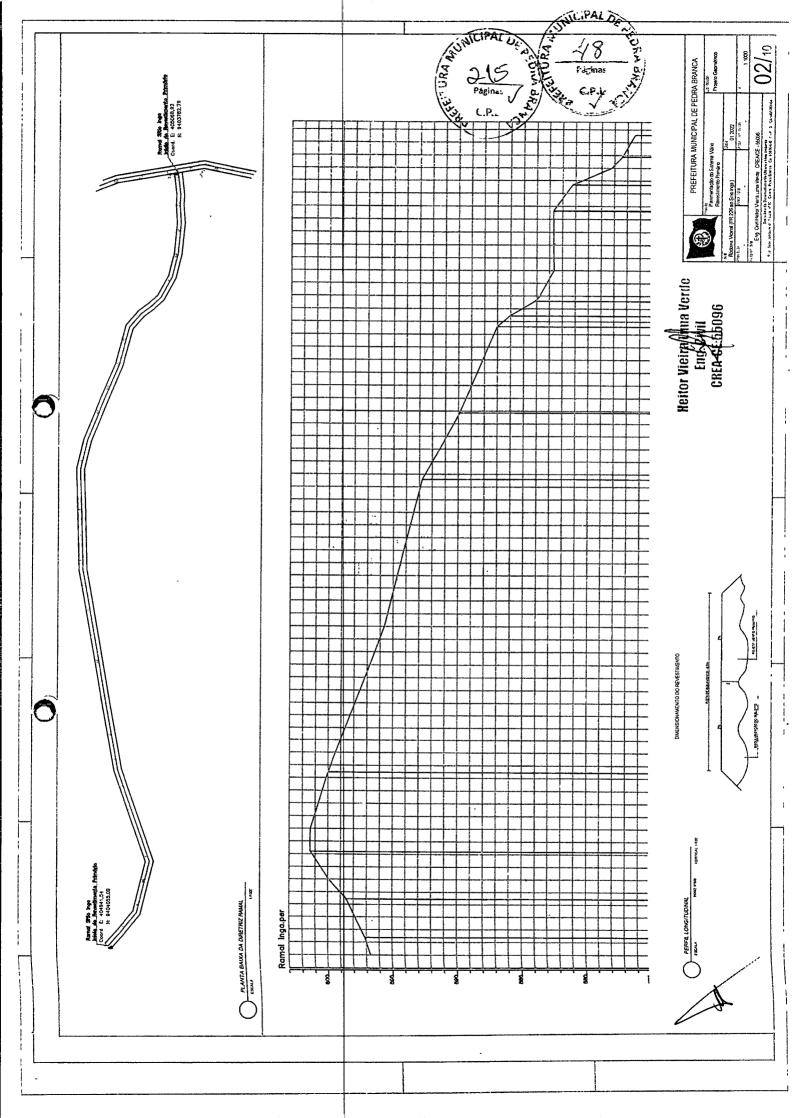


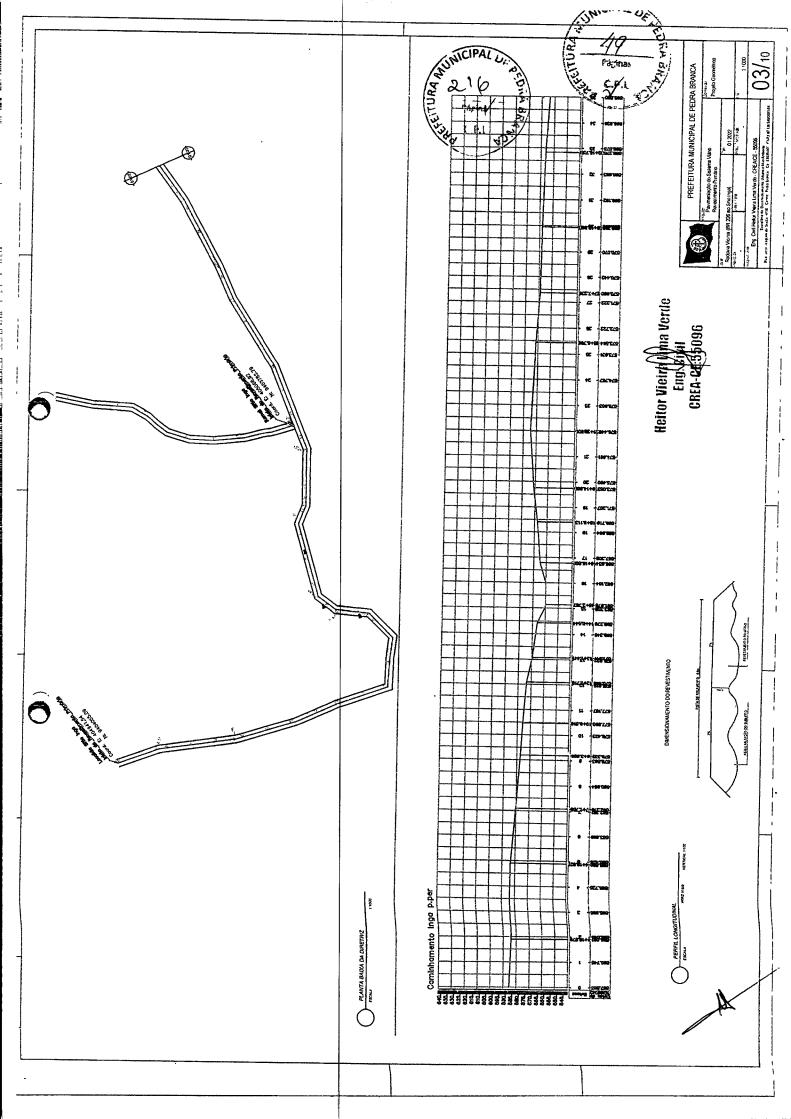


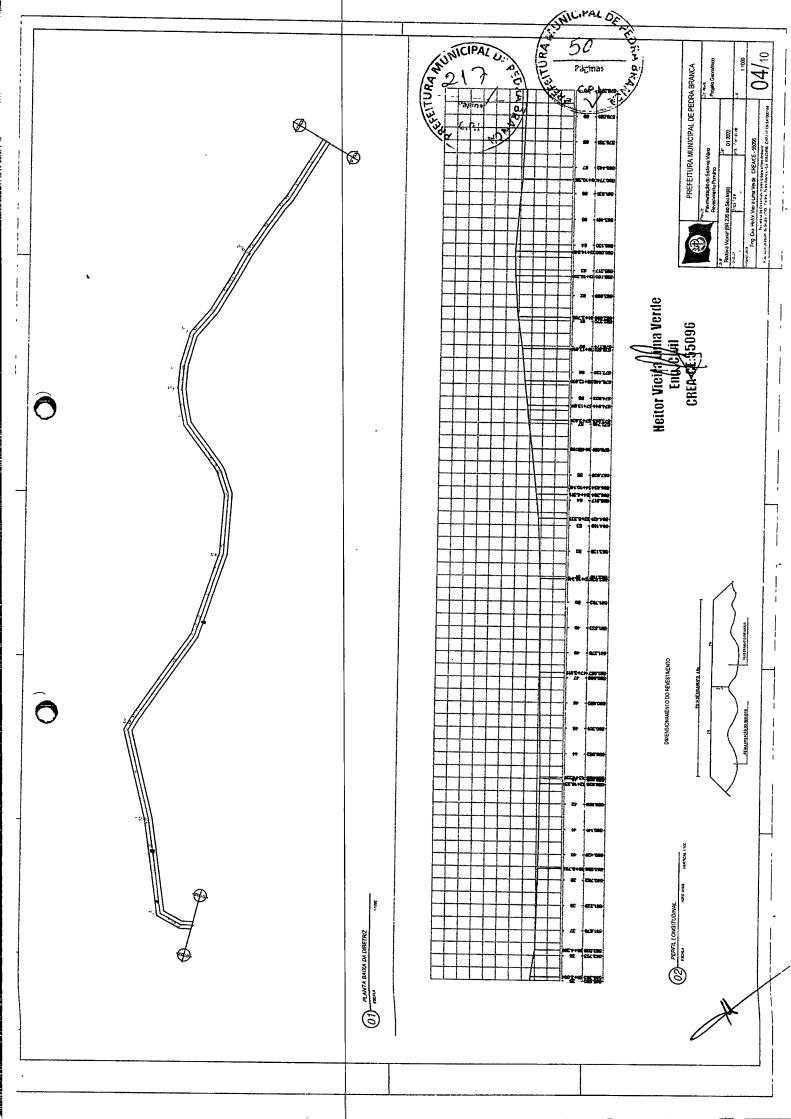


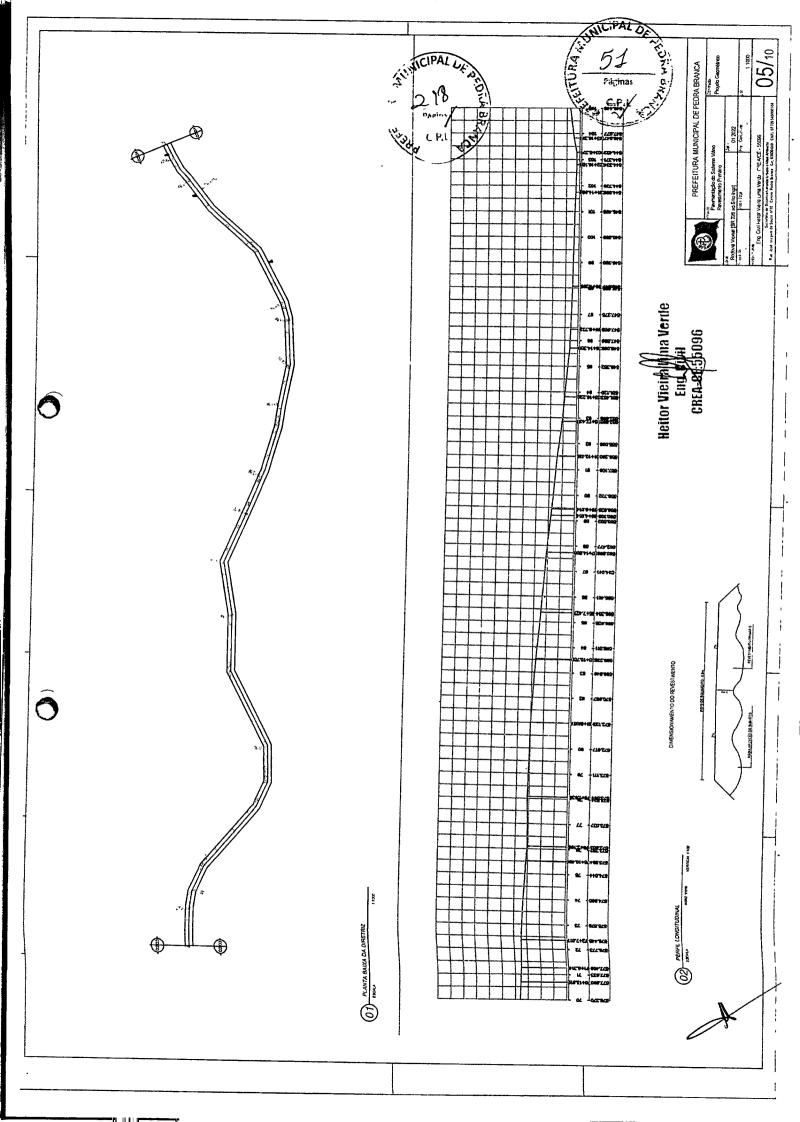


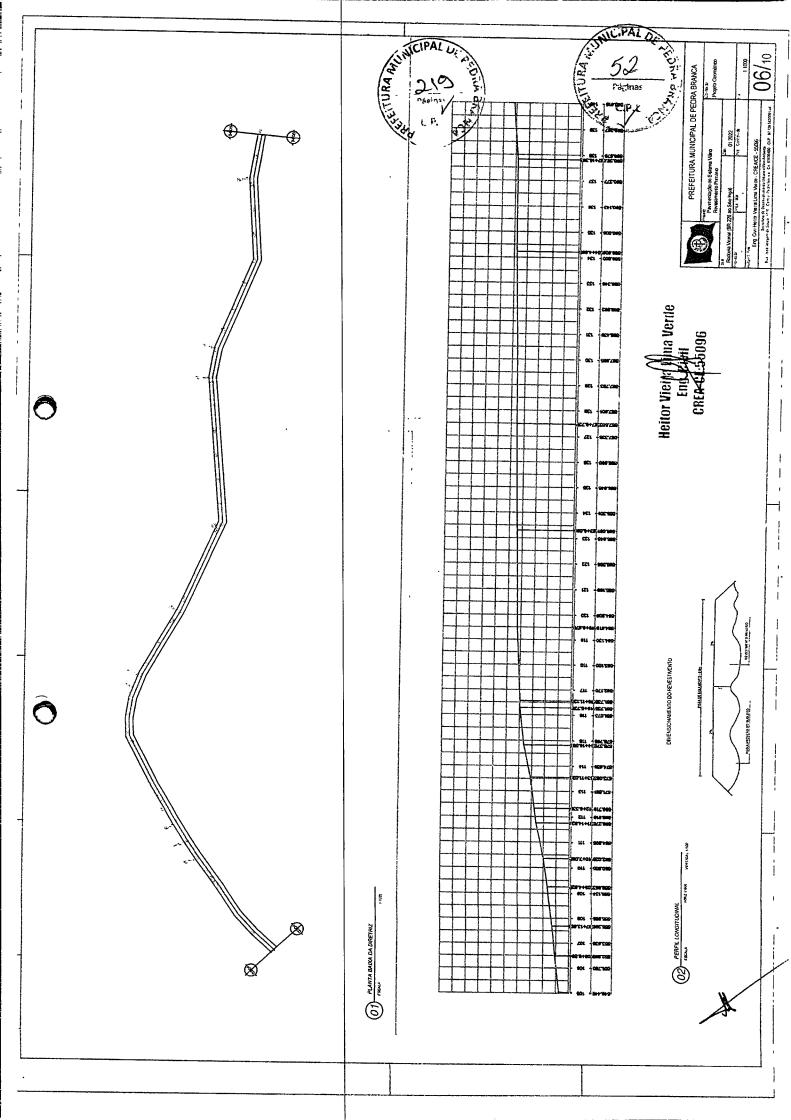


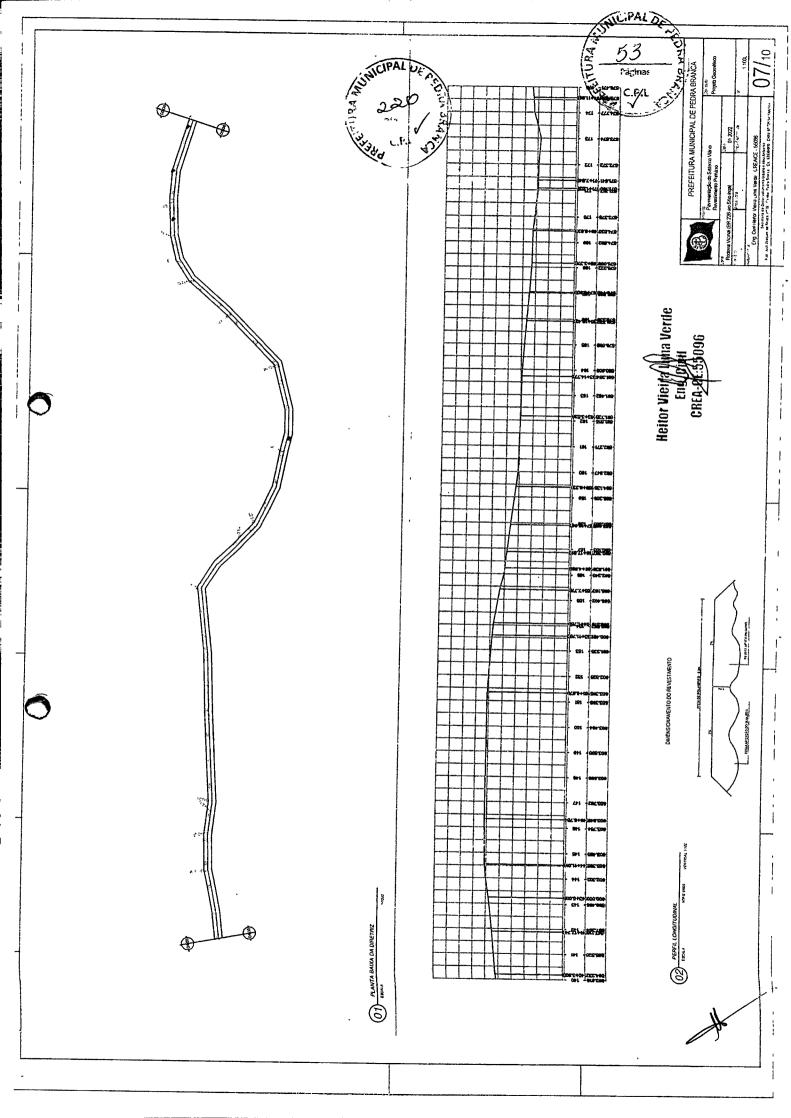


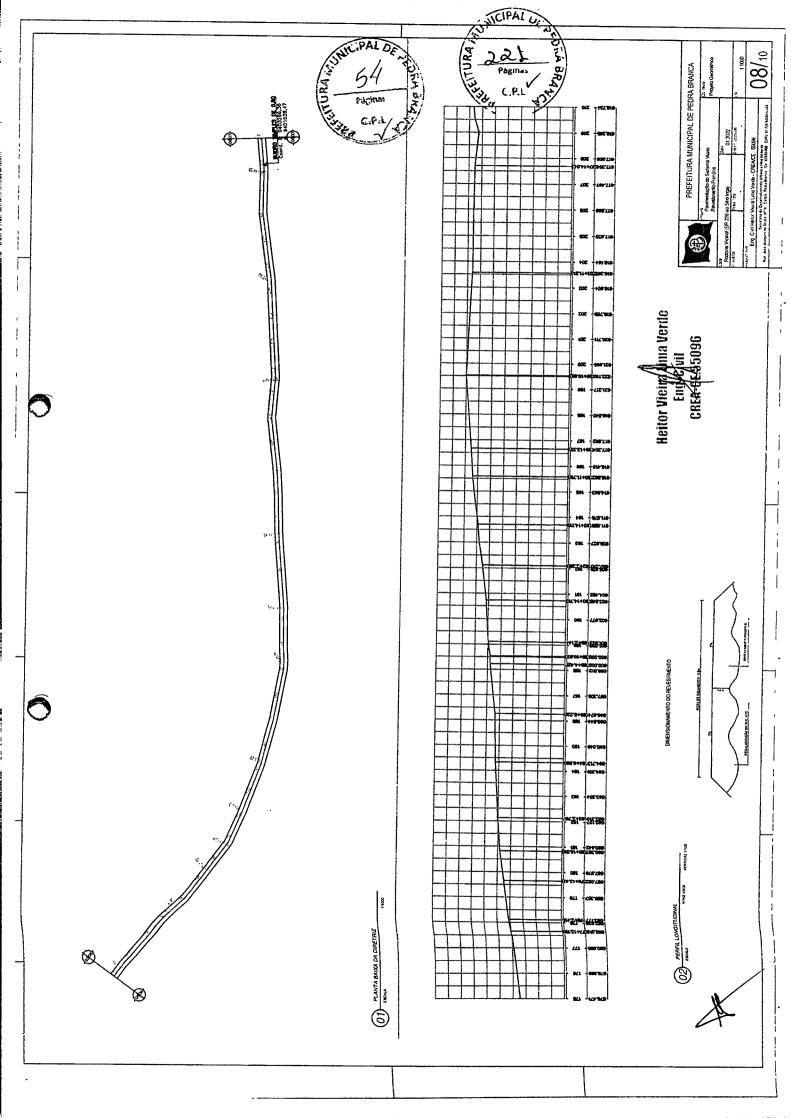


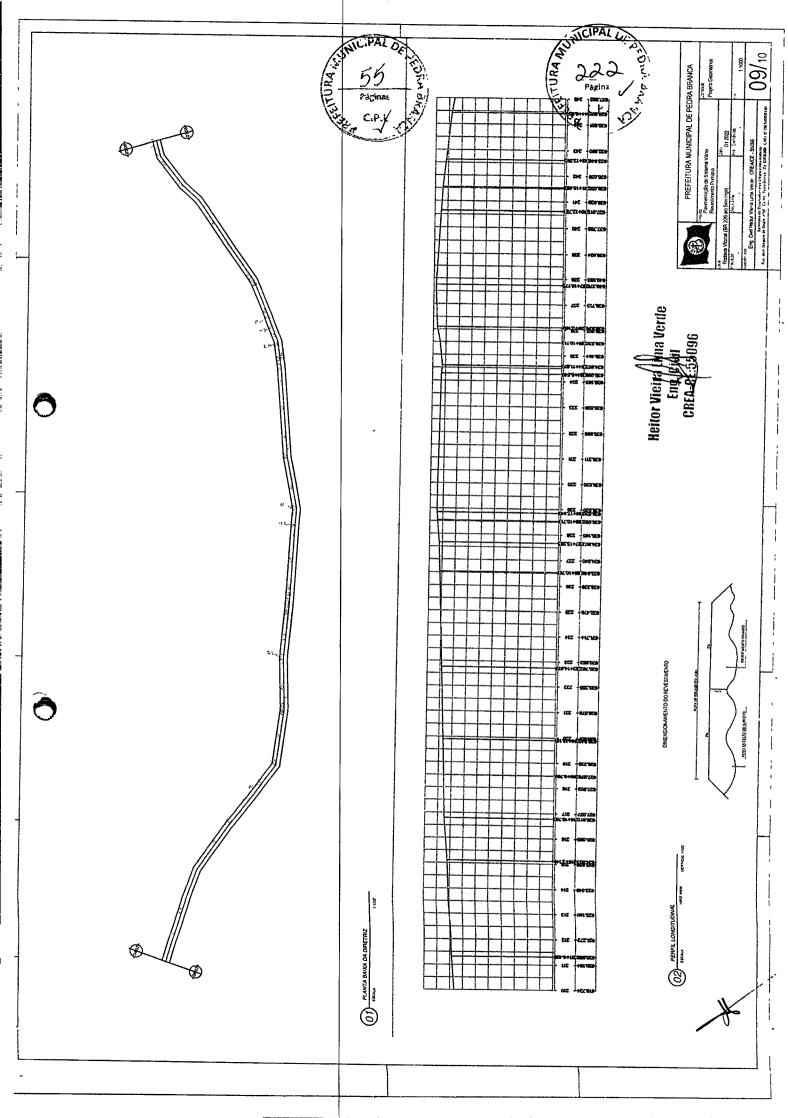


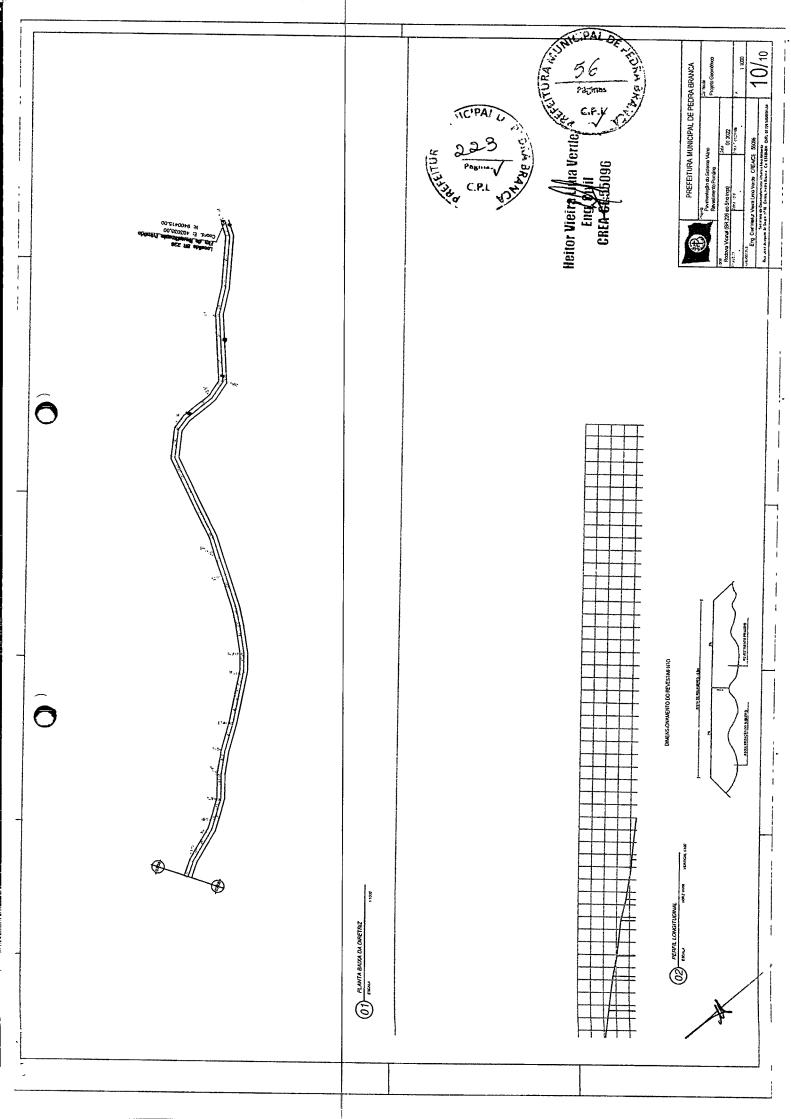


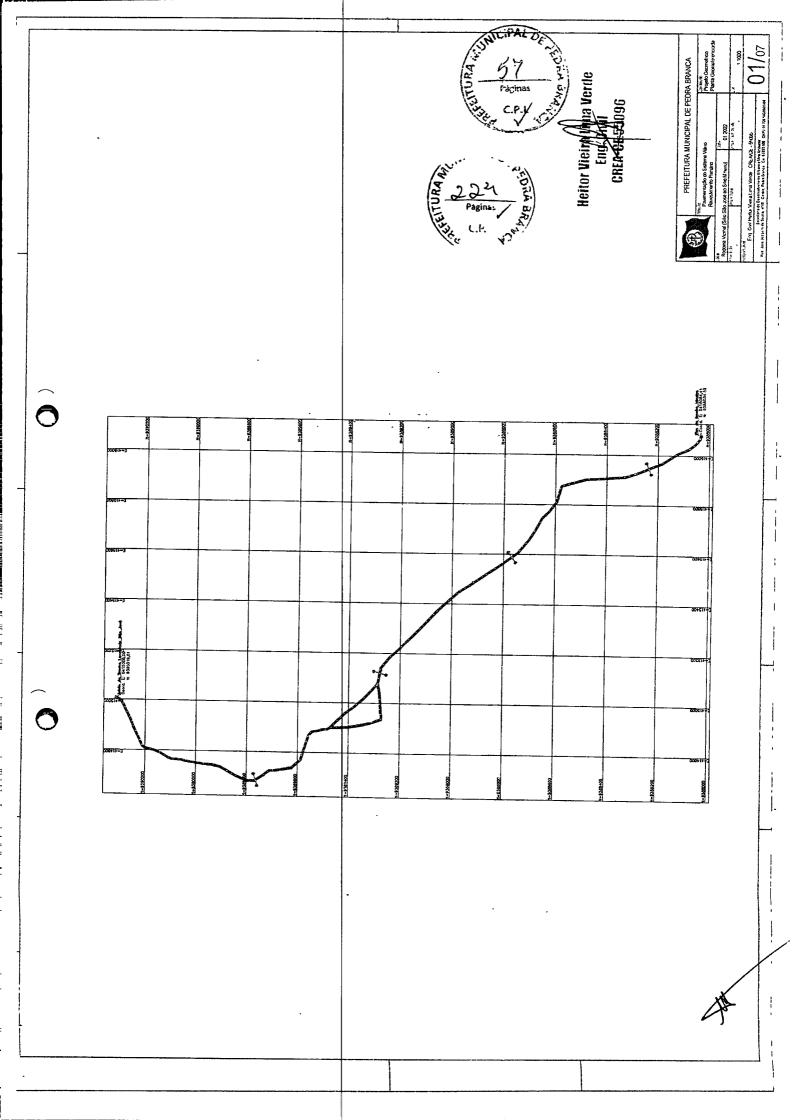


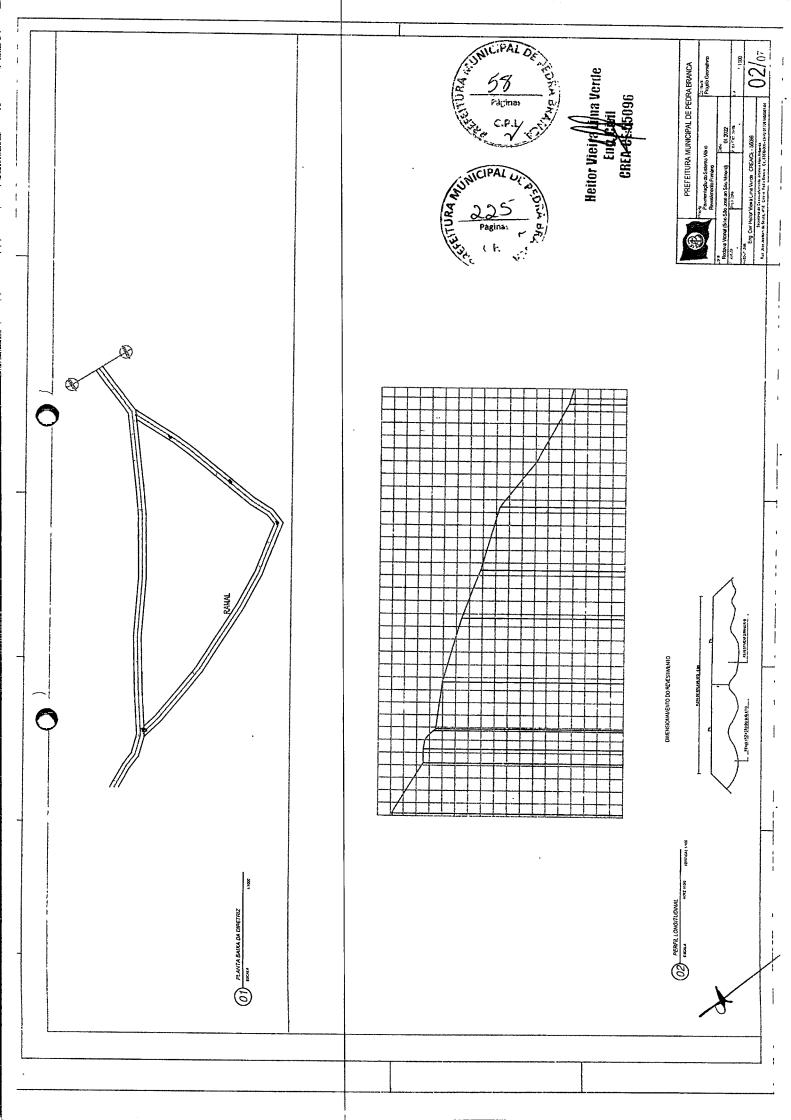


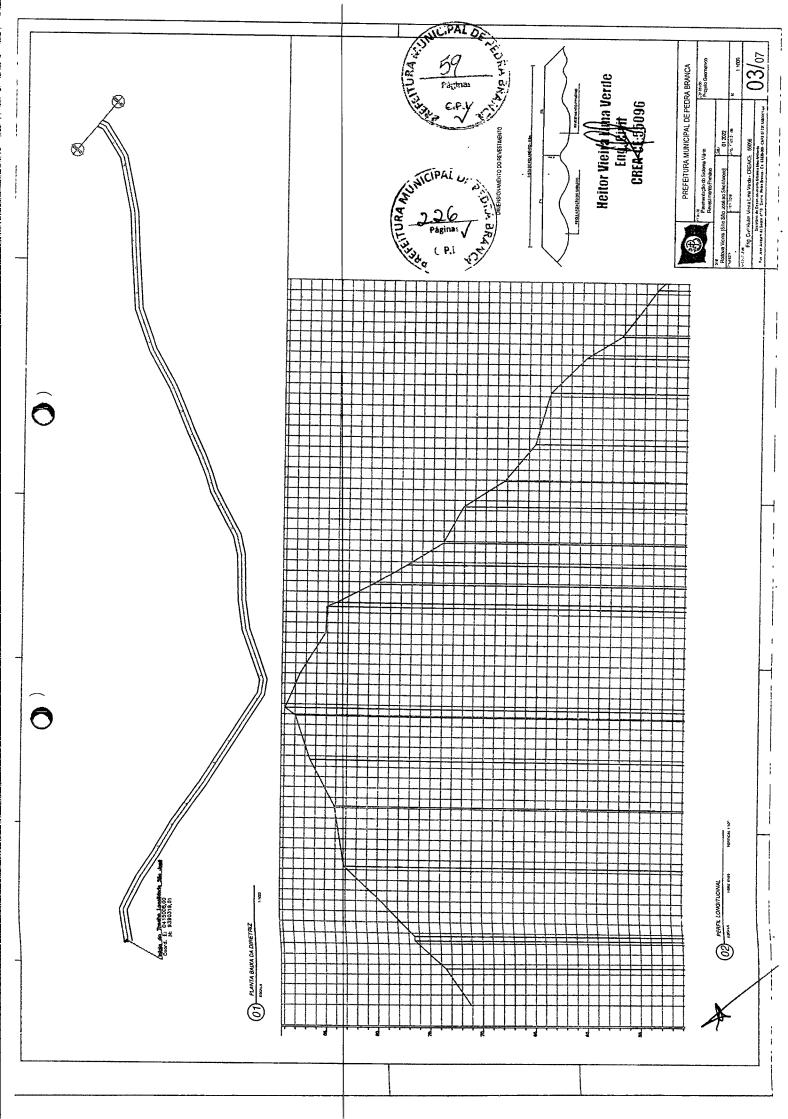


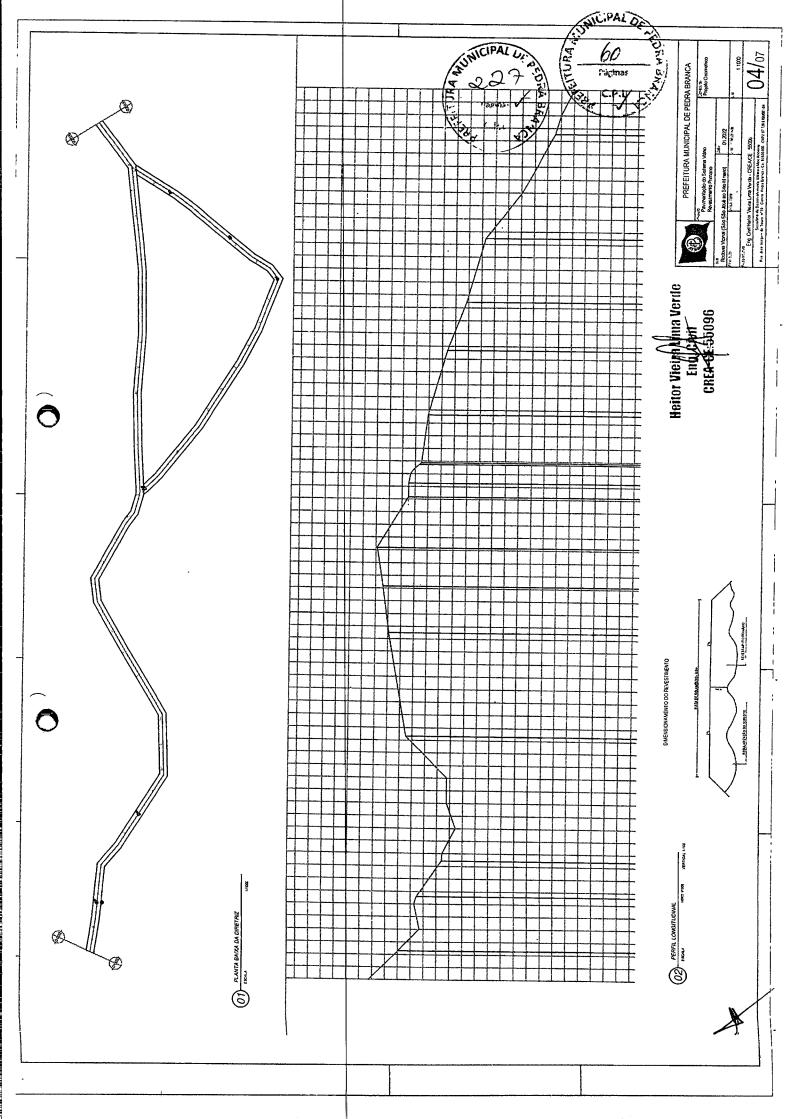


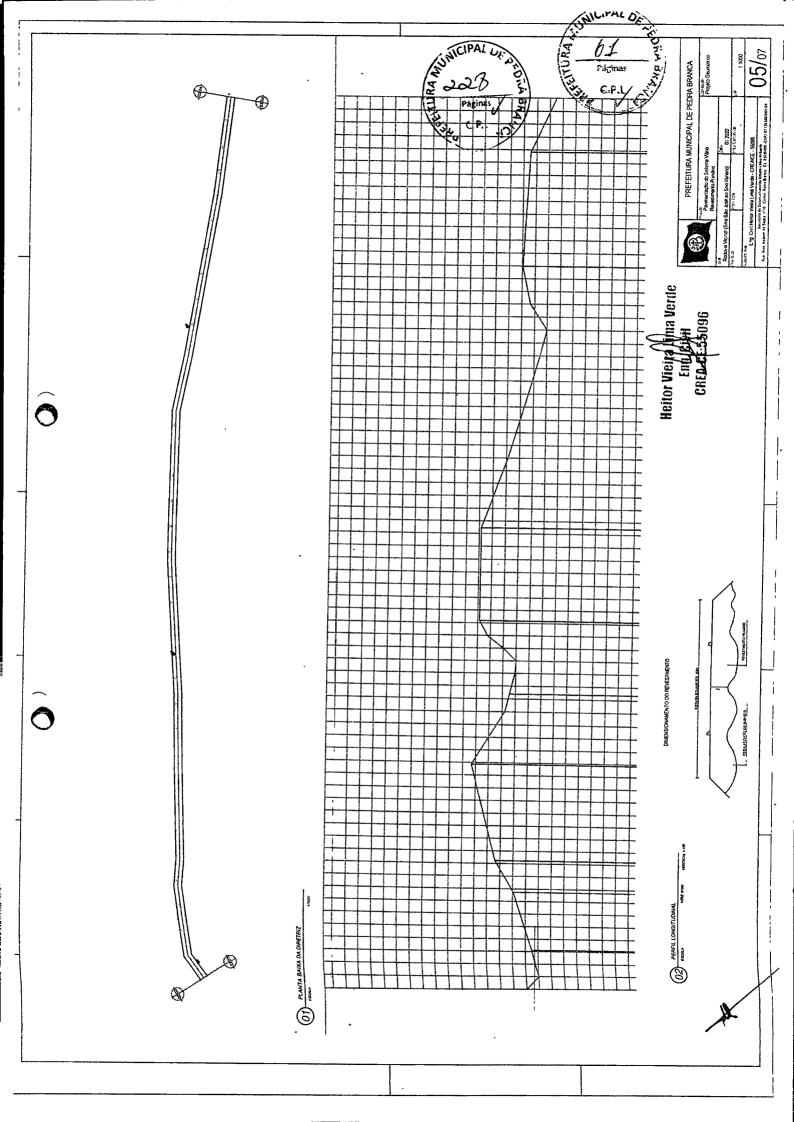


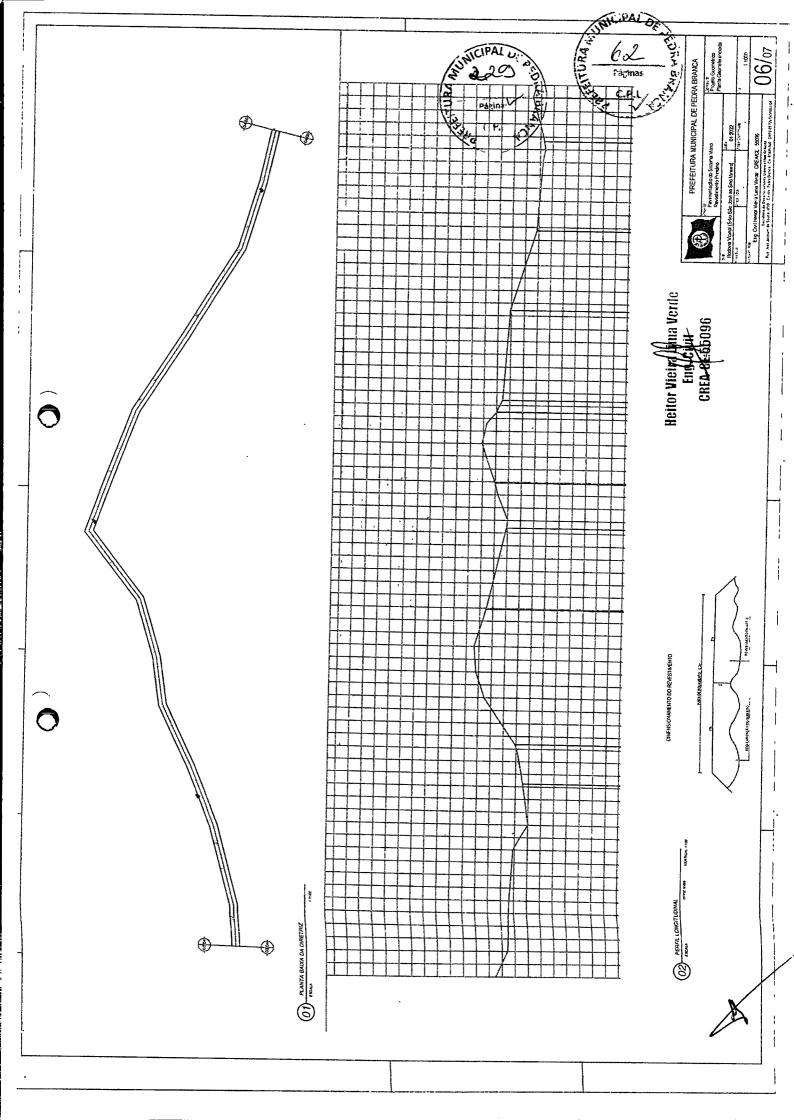












(01) PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ





DIMENSIONAMENTO DO REVESTAVENTO









### (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

#### ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Comissão Permanente de Licitação
Pedra Branca/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos às V.S.as, nossa proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSÉ AO SÍTIO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







#### **ANEXO III**

# MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSÉ AO SÍTIO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAC	ÃO	OTDE	LIMIT	VALOR	
IIEIVI	ESPECIFICAÇ	LAU	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
02. FO	NTE UTILIZADA PARA COM	POSIÇÃO DOS PRI	EÇOS:			
03. PE	CENTUAL DE BDI:%(	).				
	<b>ONOGRAMA FÍSICO FINANC</b> luir a planilha com o cronogr	1	ro.			
	<del>-</del>	, de	de 2022			

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





# ANEXϕ IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO №	
В	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA ANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA , COM A EMPRESA,
	RA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
interno, com sede à Rua, através da SE seu(sua) Secretário(a), Sr(a) denominado de CONTRATANTE e, endereço à em, representada por ao fim assinado(a), doravante deno	EDRA BRANCA, pessoa jurídica de direito público _, Pedra Branca /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CRETARIA, representada por, infrafirmado, doravante do outro lado, a empresa, com, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº, portador(a) do CPF nº minada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de
em conformidade com o que pred	UENCIA/ANO" Processo nº "N.º SEQUENCIA/ANO", eitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações atantes às suas normas e às cláusulas e condições a
	MENTAÇÃO LEGAL a TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO" rações posteriores e na proposta de preços da
PARA PIÇARRAMENTO EM ESTR SÍTIO OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÁ	eto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ADA VICINAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO AO JOSÉ AO SÍTIO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE rojeto em anexo e especificações constantes da
valor global de R\$ (	E DA DURAÇÃO DO CONTRATO  TRATADA, pela execução do objeto deste contrato o ).  gência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir erviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas unho de 1993 e alterações posteriores.
	efetivamente prestados deverá ser apresentada à o) dia útil do mês subsequente à realização dos







- 4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

# CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

# CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.
- 8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.







### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,







incidam sobre a prestação dos previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

- 10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;







# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumu ativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos servicos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha JUNTO À SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei  $n^{o}$  8666/93 e suas alterações.







13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à CONTRATANTE.

13.3-Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL, e encaminhados à CONTRATANTE.

# CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ped	ra Branca/CE, de de
CONTRATANTE	Nome do Representante Nome da Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 01 Nome: CPF/MF:	
02 Nome: CPF/MF	







#### ANEXO V

# MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

# **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO", podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)	
(representante legal)	•••••







#### ANEXO V

# MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 02 - DECLARAÇÕES

- a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

do	do	2022
L,ae	ue	2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

